



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXII

Edição nº 4.772 de 20 de Setembro de 2023

Nº de Páginas: 75

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
DECRETOS .....	2
PORTARIAS .....	16
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO .....	39
EDITAIS DE INTIMAÇÕES .....	44
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO .....	52
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	52
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS.....	52
AVISO DE LICITAÇÃO .....	54
HOMOLOGAÇÕES.....	54
<b>ATOS DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>55</b>
DECRETO LEGISLATIVO .....	55
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA .....	56
AUDIÊNCIA PÚBLICA .....	57
<b>FOZPREV.....</b>	<b>58</b>
PORTARIAS .....	58
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	60
<b>FOZTRANS .....</b>	<b>60</b>
PORTARIA.....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	61
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL .....</b>	<b>62</b>
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	62
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>63</b>
PORTARIA.....	63
EDITAL .....	63
ADJUDICAÇÕES .....	64
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA.....	64
AVISO DE LICITAÇÃO .....	65
HOMOLOGAÇÕES.....	65
TERMOS DE RATIFICAÇÕES.....	66
<b>PROCON .....</b>	<b>66</b>
NOTIFICAÇÕES .....	66

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280  
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: [diariooficialfoz@gmail.com](mailto:diariooficialfoz@gmail.com)  
SITE: [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997  
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010  
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 31.802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.561,27 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 51570, de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.561,27 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Saete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.802

<b>ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO</b>	<b>DE COMERCIAL, VALOR</b>
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL	
Funcional Programática	20.605.0660.1413	Repasse a Entidades – Execução Obrigatória	
Natureza da Despesa	4.4.50.42	Auxílios	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional .....	104.561,27
<b>Justificativa:</b> Adequação orçamentária referente à Emenda Impositiva nº 72/2022, solicitada através do Ofício nº 1187/2023-GP ao qual encaminhou Memorando Interno da Câmara Municipal assinado pelos Vereadores Protetora Carol Dedonatti e Galhardo.			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>104.561,27</b>

<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO</b>	<b>VALOR</b>
Unidade	06	DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL	
Funcional Programática	20.605.0660.1413	Repasse a Entidades – Execução Obrigatória	

Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional .....	104.561,27
<b>Justificativa:</b> A adequação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, considerando que se trata de anulação de igual valor de outra rubrica orçamentária ajustando o Plano de Trabalho da entidade que irá receber os recursos.			
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>			<b>104.561,27</b>

<b>ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>		
<b>Anulação .....</b>	<b>99.295.639,20</b>	<b>100,00%</b>
Saldo utilizado até 13/09/2023 .....	43.523.680,13	43,83%
<b>Valor da Suplementação .....</b>	<b>104.561,27</b>	<b>0,11%</b>
Saldo para Suplementação .....	55.667.397,80	56,06%
<b>Justificativa:</b> A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

### DECRETO Nº 31.803, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Remaneja e/ou modifica as fontes financeiras indicadas para cobertura de despesas de dotações orçamentárias na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I, § 2º, do art. 5º da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 51586, de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as fontes de receita das dotações do orçamento geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que compõe o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.803

#### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022.

<b>QUADRO "A"</b>	
Distribuição da dotação <b>ANTES</b> (constante do orçamento)	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>
02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0600.2.110	FUNDEB – Ensino Fundamental
3.1.90.11	Vencimentos e Salários
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....	
74.900.000,00	
Distribuição por fontes:	

1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	61.000.000,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	13.900.000,00
04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0600.2.103	FUNDEB – Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		5.110.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	5.000.000,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	110.000,00
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0600.2.101	FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		48.451.600,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	34.651.600,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	13.800.000,00

<b>QUADRO “B”</b>		
Distribuição da dotação <b>DEPOIS</b> da movimentação nas fontes		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0600.2.110	FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		74.900.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	72.746.582,36
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	2.153.417,64
04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0600.2.103	FUNDEB – Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		5.110.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	5.044.450,52
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	65.549,48
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0600.2.101	FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		48.451.600,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	42.197.268,31
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	6.254.331,69
<b>Justificativa:</b> Ajuste das fontes de recursos para o complemento da folha de pagamento de salários dos Servidores da SMED (competência Setembro/2023).		

### DECRETO Nº 31.804, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 51408, de 15 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Saete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.804**

<b>ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.301.0550.2092	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.495	Atenção Básica .....	1.000.000,00
Funcional Programática	10.304.0580.2097	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.497	Vigilância em Saúde .....	100.000,00
Funcional Programática	10.305.0580.2068	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.497	Vigilância em Saúde .....	20.000,00
Funcional Programática	10.302.0560.2094	Manutenção dos Prestadores Credenciados SUS – Assistência Especializada	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....	150.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2067	Manutenção das Ações do CER IV	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	60.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	100.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2066	Manutenção das Ações de Promoção e Cuidados à Saúde Mental	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	70.000,00
Fonte de Recursos	1.303	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	85.000,00
<b>Justificativa:</b> Reforço orçamentário para execução dos contratos de serviços terceirizados vigentes das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, que incluem locação de impressoras, locação de oxigênio, serviços de lavanderia, recepção, limpeza, higienização e manutenção de equipamentos.			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>1.585.000,00</b>

<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.301.0550.2069	Manutenção dos Prestadores Credenciados SUS – Assistência Primária	

Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.495	Atenção Básica .....	1.000.000,00
Funcional Programática	10.305.0580.2068	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.497	Vigilância em Saúde .....	20.000,00
Funcional Programática	10.304.0580.2097	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.497	Vigilância em Saúde .....	80.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos	1.497	Vigilância em Saúde .....	20.000,00
Funcional Programática	10.302.0560.2094	Manutenção dos Prestadores Credenciados SUS – Assistência Especializada	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....	100.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2067	Manutenção das Ações do CER IV	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....	50.000,00
Natureza da Despesa	3.1.50.43	Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Saúde	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	90.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.41	Contribuições	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	45.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	50.000,00
Funcional Programática	10.302.0565.2066	Manutenção das Ações de Promoção e Cuidados à Saúde Mental	
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	45.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.303	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	77.135,30
Funcional Programática	10.122.0100.2090	Manutenção e Ampliação das Atividades de Gestão em Saúde	
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	1.303	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente ...	7.864,70
<b>Justificativa:</b> A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender integralmente aos objetivos planejados.			
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>			<b>1.585.000,00</b>

<b>ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>		
<b>Anulação .....</b>	<b>99.295.639,20</b>	<b>100,00%</b>
Saldo utilizado até 13/09/2023 .....	41.938.680,13	42,24%
<b>Valor da Suplementação .....</b>	<b>1.585.000,00</b>	<b>1,60%</b>
Saldo para Suplementação .....	55.771.959,07	56,17%
<b>Justificativa:</b> A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).		

### DECRETO Nº 31.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Remaneja e/ou modifica as fontes financeiras indicadas para cobertura de despesas de dotações orçamentárias na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I, § 2º, do art. 5º da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 51675, de 18 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as fontes de receita das dotações do orçamento geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que compõe o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.805****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022.

<b>QUADRO "A"</b>		
Distribuição da dotação <b>ANTES</b> (constante do orçamento)		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0600.2.110	FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		74.900.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	61.000.000,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	13.900.000,00
04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0600.2.103	FUNDEB – Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		5.110.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	5.000.000,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	110.000,00
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0600.2.101	FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		48.451.600,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	34.651.600,00
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	13.800.000,00

<b>QUADRO "B"</b>		
Distribuição da dotação <b>DEPOIS</b> da movimentação nas fontes		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0600.2.110	FUNDEB – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		74.900.000,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	72.746.582,36
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	2.153.417,64
04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0600.2.103	FUNDEB – Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		5.110.000,00
Distribuição por fontes:		

1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	5.044.450,52
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	65.549,48
05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0600.2.101	FUNDEB – Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		48.451.600,00
Distribuição por fontes:		
1.101	FUNDEF/FUNDEB 70% - Exercício Corrente .....	42.197.268,31
1.102	FUNDEF/FUNDEB 30% - Exercício Corrente .....	6.254.331,69
<b>Justificativa:</b> Ajuste das fontes de recursos para o complemento da folha de pagamento de salários dos Servidores da SMED (competência Setembro/2023).		

### DECRETO Nº 31.806, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 48.204, de 5 de outubro de 2022, protocolado por J.P. Pereira e Cia Ltda.;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado no loteamento denominado Portal da Foz, nesta cidade, Município e comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

#### I - Terreno:

**Lote nº (06.6.44.34) 0592** – Superfície: 12.567,50 m²

**Registro:** Matrícula nº 25.180, do Livro 02, do 2º Ofício.

**Proprietários:** J.P. Pereira e Cia Ltda., Antônio Caetano, Maria de Lourdes Costa Caetano, João Pedro Pereira e Inês Pereira.

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa da Marginal da BR-277 com a Avenida Uirapuru, no rumo de SE 24°34'26" NW e se mede 110,00 m, confrontando-se com a Avenida Uirapuru, atingindo a divisa da Rua Sergio Gasparetto, onde se toma uma deflexão para o rumo de SE 88°22'21" NW e se mede 253,60 m, confrontando-se com a Rua Sergio Gasparetto, atingindo a divisa da Marginal da BR-277, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 66°02'13" NE e se mede 228,50 m, confrontando-se com a Marginal da BR-277, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

#### II - Subdivisão:

**Lote nº (06.6.44.34) 0592** – Superfície: 2.313,92 m²

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa da Marginal da BR-277 com a Rua Sergio Gasparetto, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 66°02'13" NE e se mede 97,50 m, confrontando-se com o Lote nº 0246 (ocupado pela Marginal da BR-277), atingindo a divisa Lote nº 0483, onde se toma uma deflexão para o rumo de NW 24°34'26" SE e se mede 47,59 m, confrontando-se com o Lote nº 0483, atingindo a divisa da Rua Sergio Gasparetto, onde se toma uma deflexão para o rumo de SE 88°22'21" NW e se mede 109,00 m, confrontando-se com a Rua Sergio Gasparetto, atingindo o ponto de partida deste roteiro.

**Lote nº (06.6.44.34) 0483** – Superfície: 3.151,78 m²

**Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 52,38 m, no rumo de SW66°02'13"NE, confrontando-se com o Lote nº 0246 (ocupado pela Marginal da BR-277).

- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 58,60 m, no rumo de NW88°22'21"SE, confrontando-se com a Rua Sergio Gasparetto.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 73,14 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com o Lote nº 0425.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 47,59 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com o Lote nº 0592.

**Lote nº (06.6.44.34) 0425** – Superfície: 3.568,64 m<sup>2</sup>

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 43,94 m, no rumo de SW66°02'13"NE, confrontando-se com o Lote nº 0246 (ocupado pela Marginal da BR-277).
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 46,49 m, no rumo de NW88°22'21"SE, confrontando-se com a Rua Sergio Gasparetto.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 93,47 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com o Lote nº 0378 (ocupado pela Avenida Uirapuru).
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 73,14 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com o Lote nº 0483.

**Lote nº (06.6.44.34) 0378 (ocupado pela Avenida Uirapuru)** – Superfície: 2.357,51 m<sup>2</sup>

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 23,37 m, no rumo de SW66°02'13"NE, confrontando-se com o Lote nº 0246 (ocupado pela Marginal da BR-277).
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 26,87 m, no rumo de NW88°22'21"SE, confrontando-se com a Avenida Uirapuru.
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 104,91 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com a Avenida Uirapuru.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 93,47 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com o Lote nº 0425.

**Lote nº (06.6.44.34) 0246 (ocupado pela Marginal da BR-277)** – Superfície: 1.175,65 m<sup>2</sup>

- Ao Norte** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 228,50 m, no rumo de SW66°02'13"NE, confrontando-se com a BR-277.
- Ao Sul** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 217,19 m, no rumo de SW66°02'13"NE, confrontando-se com os Lotes nºs 0592, 0483, 0425 e 0378 (ocupado pela Avenida Uirapuru).
- A Leste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 5,09 m, no rumo de NW24°34'26"SE, confrontando-se com a Avenida Uirapuru.
- A Oeste** – Limita-se por uma linha reta e seca que se mede 12,64 m, no rumo de NW88°22'21"SE, confrontando-se com a Rua Sergio Gasparetto.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Andrey Bachixta Dias  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos**

**DECRETO Nº 31.808, DE 19 SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 5.257, de 22 de maio de 2023, que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei nº 5.257, de 22 de maio de 2023, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD –, e, em atendimento ao Memorando Interno nº 50690, de 12 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPC –, criado pela Lei nº 5.257, de 22 de maio de 2023, na forma deste Decreto.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

**Art. 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a pessoas com deficiência.

**§ 1º** Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se a programas, projetos, serviços e ações que tenham como público alvo as pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**§ 2º** São sinônimos para fins deste Regulamento as expressões Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, FMPCD e Fundo, bem como as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho e CMPCD, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

**CAPÍTULO II  
DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art. 3º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – ficará vinculado, atualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – será gerido pelo Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu e/ou pelo titular do órgão gestor responsável pela execução da política dos direitos da pessoa com deficiência, sob deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

**§ 2º** Todas as atividades, rotinas administrativas e financeiras do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – terá um Coordenador, designado pelo Prefeito Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ao qual caberá as tarefas técnico-administrativas inerentes ao Fundo, necessárias à execução dos serviços de repasses, controle e contabilidade do Fundo, de acordo com os programas de distribuição e de consignações previamente aprovados pelo CMPCD, e especificamente:

I - coordenar e controlar a aplicação dos recursos do FMPCD, de acordo com os Planos de Aplicação, aprovados pelo CMPCD;

II - preparar e apresentar ao CMPCD os demonstrativos das receitas e das despesas do Fundo;

III - conhecer e cumprir as obrigações definidas em Termos de Parcerias, Colaboração ou Fomento e/ou contratos firmados pelo Município de Foz do Iguaçu que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - obter junto à Secretaria Municipal da Fazenda os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do FMPCD;

V - apresentar ao CMPCD a análise e/ou a avaliação da situação econômico-financeira do FMPCD, detectadas em demonstrativos a que se refere o inciso anterior;

VI - manter o controle dos Contratos e Termo de Parceria, Colaboração ou Fomento firmados;

VII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência relatórios de acompanhamento dos recursos do FMPCD.

**Art. 5º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará sujeito às mesmas determinações administrativas, normas, controles e procedimentos fiscalizatórios da Administração Municipal.

**Art. 6º** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no que tange ao FMDI:

I - fixar as suas diretrizes operacionais;

II - elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Plano de Aplicação de Recursos do FMPCD, o qual será submetido pelo Poder Executivo à apreciação do Poder Legislativo do Município, por ocasião da elaboração de proposta orçamentária do Município;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros;

IV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do FMPCD;

V - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos, requisitando auditoria do Poder Executivo se necessário;

VII – encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município as deliberações, resoluções e editais do Conselho referentes ao FMDI.

### **CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 7º** Constituem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD:

I - repasses orçamentários municipais, estaduais e/ou federais;

II - repasses provenientes dos valores arrecadados com aplicação de multas por infrações referentes aos direitos da pessoa com deficiência;

III - repasses provenientes dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

V - o produto de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais;

VI - doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, heranças e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeiras, feitos diretamente ao FMPCD;

VII - doações de recursos financeiros ou bens, de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos legais;

VIII - o produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

IX - rendas eventuais e outros recursos financeiros ou bens que lhes forem destinados.

§ 1º As receitas de que trata este artigo serão depositadas em conta específica a ser aberta e mantida em instituição bancária oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

§ 2º Os recursos que compõem o FMPCD devem ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e poderão ser aplicados em:

I - serviços, programas, projetos, ações e benefícios direcionados à pessoa com deficiência ofertados pelo Poder Público ou Organizações da Sociedade Civil, desde que aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - capacitação de recursos humanos que atuem no âmbito da política dos direitos da pessoa com deficiência;

III - desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência;

IV - campanha de conscientização, eventos ou atividades relativos à promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

§ 3º Tratando-se de recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil, observam-se as normas de parceria, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

**Art. 8º** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – terá CNPJ próprio e contabilidade organizada e processada pela Secretaria Municipal da Fazenda, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

§ 1º O órgão gestor da política dos direitos da pessoa com deficiência realizará prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD –, sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD, anualmente ou quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMPCD – deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD integrará o orçamento do órgão gestor responsável pela política dos direitos da pessoa com deficiência.

#### **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 9º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deliberará e disporá em Resolução, onde serão aplicados os recursos do FMPCD, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 10.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

**Parágrafo único.** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por Lei e abertos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** As despesas do FMPCD constituir-se-ão:

I - do financiamento total ou parcial dos programas, projetos, serviços e ações, constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter relevante, observado o § 1º do artigo 1º deste Regulamento.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 13.** Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 14.** Fica vedada a transferência de recursos orçamentários vinculados ao FMPCD para o orçamento geral do Município.

**Art. 15.** O exercício financeiro do FMPCD coincidirá com o ano civil.

**Art. 16.** O FMPCD terá duração indeterminada.

**Art. 17.** Em caso de extinção do Fundo, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Elias de Sousa Oliveira  
**Secretário Municipal  
de Assistência Social**

### DECRETO Nº 31.809, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 30.976, de 1º de junho de 2023, protocolado por Porto Seguro Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no Jardim Eliza II, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

#### **I - Terrenos:**

**Lote nº 10** – Superfície: 450,00 m²

Registro: **Matricula nº 49.868, do Livro 02, do 2º Ofício.**

Proprietária: **Porto Seguro Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Ao Norte** – Segue com azimute de 92°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 11.

**Ao Sul** – Segue com azimute de 272°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 09.

- A Leste** – Segue com azimute de 181°52'14" e distância de 15,00 m, confrontando com o Lote nº 12.
- A Oeste** – Segue com azimute de 01°52'14" e distância de 15,00 m, confrontando com a Avenida Javier Koelbel.

**Lote nº 11** – Superfície: 450,00 m<sup>2</sup>

Registro: **Matricula nº 49.869, do Livro 02, do 2º Ofício.**

Proprietária: **Porto Seguro Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

- Ao Norte** – Segue com azimute de 92°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Cravina.
- Ao Sul** – Segue com azimute de 272°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 10.
- A Leste** – Segue com azimute de 181°52'14" e distância de 15,00 m, confrontando com o Lote nº 12.
- A Oeste** – Segue com azimute de 01°52'14" e distância de 15,00 m, confrontando com a Avenida Javier Koelbel.

## II - Unificação:

**Lote nº (10.3.15.05) 0090** – Superfície: 900,00 m<sup>2</sup>

- Ao Norte** – Segue com azimute de 92°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Cravina.
- Ao Sul** – Segue com azimute de 272°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 0030.
- A Leste** – Segue com azimute de 181°52'14" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 0105.
- A Oeste** – Segue com azimute de 01°52'14" e distância de 30,00 m, confrontando com a Avenida Javier Koelbel.

## III - Subdivisão:

**Lote nº (10.3.15.05) 0042** – Superfície: 319,50 m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Ponto inicial determinado na divisa do Lote nº 0030 e alinhamento predial da Avenida Javier Koelbel; Do ponto inicial segue com azimute de 01°52'14" e distância de 12,00 m, confrontando com a Avenida Javier Koelbel. Seguindo com azimute de 92°18'04" e distância de 9,75 m, azimute de 181°52'14" e distância de 2,00 m, azimute de 92°18'04" e distância de 20,25 m, todos confrontando com o Lote nº 0090. Seguindo com azimute de 181°52'14" e distância de 10,00 m, confrontando com o Lote nº 0105. Seguindo com azimute de 272°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com o Lote nº 0030, até encontrar o ponto inicial.

**Lote nº (10.3.15.05) 0090** – Superfície: 580,50 m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Ponto inicial determinado na divisa do Lote nº 0042 e alinhamento predial da Avenida Javier Koelbel; Do ponto inicial segue com azimute de 01°52'14" e distância de 18,00 m, confrontando com a Avenida Javier Koelbel. Seguindo com azimute de 92°18'04" e distância de 30,00 m, confrontando com a Rua Cravina. Seguindo com azimute de 181°52'14" e distância de 20,00 m, confrontando com o Lote nº 0105. Seguindo com azimute de 272°18'04" e distância de 20,25 m, azimute de 01°52'14" e distância de 2,00 m, azimute de 272°18'04" e distância de 9,75 m, todos confrontando com o Lote nº 0042, até encontrar o ponto inicial.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Andrey Bachixta Dias  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos**

**DECRETO Nº 31.811, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.208, de 29 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 52244, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Saete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.811**

<b>ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
<b>ÓRGÃO</b>	<b>03</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR</b>
Unidade	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
Funcional Programática	04.122.0020.2006	Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	50.000,00
<b>Justificativa:</b> Os recursos serão alocados para pagamento de amortização e juros da dívida fundada e principal.			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>50.000,00</b>

<b>ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA</b>	
Código de Classificação da Receita	<b>1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas</b>
Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
(1) Total Orçado em 2023 .....	4.000.000,00
(2) Arrecadado Até o Período de Agosto/2023 .....	3.939.161,68
(3) Média de Arrecadação dos 8 (oito) meses [Item 2 : 8 meses] .....	492.395,21
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada [(Item 3 x 12 meses) - (Item 1)] .....	1.908.742,52
<b>(5) Valor da Suplementação .....</b>	<b>50.000,00</b>
(6) Saldo utilizado até 20/09/2023 .....	1.500.000,00
<b>(7) Saldo para Suplementação [Item 4 - Item 5 - Item 6] .....</b>	<b>358.742,52</b>
<b>Cálculo da Média de Arrecadação dos 8 (oito) meses</b>	

Arrecadado no Período de Agosto/2023 [Item 2] .....	3.939.161,68
(:) Quantidade de meses transcorridos no ano de 2023 (08 - oito meses) .....	8
<b>(=) Média de Arrecadação dos 8 (oito) meses .....</b>	<b>492.395,21</b>
<b>Cálculo da Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada</b>	
Média de Arrecadação em 12 meses [Item 3 x 12 meses] .....	5.908.742,52
(-) Total Orçado [Item 1] .....	4.000.000,00
<b>(=) Tendência de Excesso com base na Média Arrecadada .....</b>	<b>1.908.742,52</b>

### PORTARIA Nº 77.249

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 49396/2023, expedido pela Secretaria Municipal da Educação;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar o art. 3º da Portaria nº 77.200, de 5 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Comissão instituída por esta Portaria é responsável por dirimir quaisquer situações e/ou conflitos no que tange à execução do Programa Auxílio Material Escolar, bem como pela emissão da Declaração de Atendimento ao Programa e/ou Declaração de Dispensa” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro

**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Responsável pela Secretaria Municipal da  
Educação**

### PORTARIA Nº 77.250

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 50815, de 12 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar a servidora **Nicole Gutierrez Carboni, matrícula nº 23703.01**, ocupante de cargo de provimento efetivo Secretário de Escola Nível I, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para o exercício da função de **Secretário Titular de Escola** do CMEI Professora Heley de Abreu Silva Batista.

**Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos, Função Gratificada, de acordo com o inciso V do art. 42 e Tabela D do Anexo II da Lei nº 4.362/2015.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 75.917, de 8 de fevereiro de 2023, na parte que trata do servidor Eraldo Pedro Viana, matrícula nº 6534.01.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **12 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Secretária Municipal  
da Educação**

#### **PORTARIA Nº 77.267**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 77.180, de 31 de agosto de 2023, que trata da servidora Kelly Katlyn de Paula, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar a servidora **Kelly Katlyn de Paula, matrícula nº 22973.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Fazendário Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira - DVFIN, subordinada à Supervisão de Tesouraria, da Diretoria de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveeira Horst  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Fazenda**

#### **PORTARIA Nº 77.268**

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atendimento ao Memorando Interno nº 51713, de 18 de setembro de 2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 4º da Portaria nº 77.138, de 23 de agosto de 2023, que trata da servidora Elisabeth Cândido de Jesus, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **15 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024.**” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.270**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16 e art. 17, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 51521, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **Albertina de Araújo Leite Souza**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2019 e convocada pelo Edital nº 001/120/19/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico da Família**, 40 horas semanais, do Grupo Especial Saúde da Família e Especialidades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**, em substituição à servidora Paula Novak Leite Bianco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.272**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e com o Memorando Interno nº 51525, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **Márcia Leite Wunder**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocada pelo Edital nº 001/35/22/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil - Nível I**, 40 horas semanais, Referência 61, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, em substituição à servidora Thais Kely Pessin.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.273**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362,

de 17 de agosto de 2015 e alterações, e com o Memorando Interno nº 51712, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/01/2019 e convocados pelo Edital nº 001/120/19/2023, constantes da relação abaixo, para o cargo de Professor - Nível I, 20 horas semanais, Referência 37, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Nome
Adriana Gomes de Souza Liermann, em substituição à servidora Vera Lucia Rocha Amaro
Deisy Pescara de Oliveira, em substituição à servidora Rosangela Lopez Dantas
Ellen Fernanda Justino, em substituição à servidora Sandra Márcia da Silva Alencar
Gabriela Vanessa Zampieri, em substituição à servidora Priscila Gomes da Silva
Jaqueline Lurdes da Silva, em substituição à servidora Márcia de Souza Toledo
Jocianalia Aparecida Bressan Luiz Schirmann, em substituição à servidora Vera Lucia Marques
Katia Teles da Silva, em substituição ao servidor João Benedito de Meira
Maria Regina Rodrigues Schafer, em substituição ao servidor Fabio Aparecido Martins Rosa
Mariana Moretti Costa, em substituição à servidora Ana Carolina Eidt Amarilla
Meiryelle Teixeira da Silva, em substituição à servidora Maria Aparecida Xavier
Thaynara Dresch da Silva Dias, em substituição à servidora Leticia Thalia dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.274**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e com o Memorando Interno nº 51684, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **Leticia Rodrigues dos Santos**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocada pelo Edital nº 001/35/22/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola - Nível I**, 40 horas semanais, Referência 57, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, em substituição à servidora Eliane Miglioli Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.275**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 51537, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **Sueli Andressa Pertuzzatti**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocada pelo Edital nº 001/35/22/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física - Nível II**, 20 horas semanais, Referência 46, dos Profissionais da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, em substituição ao servidor Douglas Stapf Amancio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.276**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atenção ao Memorando Interno nº 51693, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a candidata **Janine Lopes Faria**, aprovada no Concurso Público nº 002/01/2018 e convocada pelo Edital nº 002/99/18/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro Júnior**, 40 horas semanais, Referência 66, do Grupo Ocupacional Profissional, em substituição à servidora Raquel Conceição de Souza Santana.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **19 de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.277**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 51676, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 75.298, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 4530, de 3 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **Marcelo Bernardo da Silva**, Professor Nível - III, como Presidente, **Jaqueline Mara Godoy**, Professor Nível – III e **Lucienne dos Anjos Nascimento**, Assistente Administrativo Pleno, como membros para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Educação**

**PORTARIA Nº 77.282**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante no inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso III, parágrafo único, do art. 240, arts. 252 e 255, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em atenção ao Memorando Interno nº 51792, de 18 de setembro de 2023, emitido pelo setor de sindicâncias, subordinado à Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos no Memorando Interno nº 45534/2023/SMAD/DGPE/DVBIP, emitido pela Secretária Municipal da Administração, bem como demais documentos anexos, que se referem ao Mandado de Prisão nº 001467693-17, expedido pela Magistrada da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu – Foz do Iguaçu – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face do servidor Mauro Motta Martins, matrículas 12779.01 e 12779.02, ocupante dos cargos em provimentos de Médico Consultor e Médico Sênior, respectivamente.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **Carlos Roberto Gomes Salgado**, Procurador do Município Consultor, **Marcelo Bernardo da Silva**, Professor - Nível III e **Lucienne dos Anjos Nascimento**, Assistente Administrativo Pleno, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

Rose Meri da Rosa  
**Secretária Municipal da Saúde**

**PORTARIA Nº 77.284**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, com o Memorando Interno nº 49138, de 4 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde para:

**I** - exercer a função de Supervisores do Distrito Sanitário, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 6 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
22542.01	Lucas Fernando Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Distrito Sanitário Oeste

**II** - exercer a função de Gerente de Unidade de Saúde – Porte I, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 10 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde
21108.01	Patrícia Zini	Agente Comunitário de Saúde	Lagoa Dourada

**II** - exercer a função de Gerente de Unidade de Saúde – Porte II, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 11 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde
21870.01	Nair Ivo Lopes	Agente Comunitário de Saúde	Jardim Curitiba

**III** - exercer a função de Gerente de Unidade do Programa “Saúde na Hora”, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 13-A do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade de Saúde
16037.01	Arivete Tatiana Lazaretti Ferraz de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Vila “C” Velha

**Art. 2º** Revogar as portarias constantes da relação abaixo, que tratam dos referidos servidores, conforme segue:

Portaria	Matrícula	Nome
71.268/2021	16005.01	Joceli Aparecida de Campos Paes
75.419/2022	21108.01	Patrícia Zini
75.419/2022	22542.01	Lucas Fernando Rodrigues
73.969/2022	21870.01	Nair Ivo Lopes

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de setembro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Rose Meri da Rosa  
**Secretária Municipal  
da Saúde**

**PORTARIA Nº 77.286**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, no Decreto nº 29.296, de 25 de junho de 2021, e em atendimento ao Memorando Interno nº 51223, de 14 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Cláudia Lúcia dos Santos Cunha Leandro, matrícula nº 18224.01**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor – Nível III, para exercer a função de **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Profº Benedicto João Cordeiro**, no turno da manhã, em substituição à servidora Josiane de Carvalho, produzindo seus efeitos no período de **18 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de **Coordenação, Função Gratificada, de acordo com o inciso III, alínea “C” do art. 42 e Tabela B do Anexo II, da Lei nº 4.362/2015**.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 73.417, de 19 de janeiro de 2022, na parte que trata da servidora Josiane de Carvalho, produzindo seus efeitos retroativos a **18 de setembro de 2023**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Secretária Municipal da Educação**

**PORTARIA Nº 77.287**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, em atenção ao despacho exarado em 18 de setembro de 2023, no Memorando Interno nº 51227, de 14 de setembro de 2023, emitidos pela Secretaria Municipal da Educação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 75.956, de 13 de fevereiro de 2023, na parte que trata do servidor Jefferson Pablo Rosa Paulino, matrícula nº 23138.01, produzindo seus efeitos retroativos a **13 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 77.212, de 6 de setembro de 2023, na parte que trata da servidora Kelly Cristina Batista Pequeno, matrícula nº 22229.01.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

Maria Justina da Silva  
**Secretária Municipal da Educação**

**PORTARIA Nº 77.288**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 51938, de 19 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar as portarias que tratam de concessão de férias aos servidores abaixo especificados:

<b>Portaria</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Atual</b>	<b>Alterar para</b>
76.928/2023	21344.01	Ana Priscila Ribas	02/10/2023 a 16/10/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
75.437/2022	21838.01	Aparecida Amelia	16/10/2023 a 30/10/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
76.383/2023	22106.01	Caroena Cristiane Carvalho Wilde de Andrade	01/12/2023 a 15/12/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
76.765/2023	17675.02	Cristiane Brito	02/01/2024 a 16/01/2024	16/11/2023 a 30/11/2023
76.765/2023	18720.01	Elaine Maria Wenzel Alflen	16/11/2023 a 30/11/2023	01/12/2023 a 15/12/2023
75.556/2022	15525.01	Erviro Ferreira	16/10/2023 a 30/10/2023	02/10/2023 a 16/10/2023
77.107/2023	13614.01	Gilberto Garcia da Rocha	18/09/2023 a 02/10/2023	02/10/2023 a 16/10/2023
75.556/2022 alterada pela 76.399/2023	21778.01	Marcia Andrea Marques Francellino	01/12/2023 a 15/12/2023	16/01/2024 a 30/01/2024
75.556/2022	18896.01	Maria Helena Ribas Lopes	16/10/2023 a 30/10/2023	17/06/2024 a 01/07/2024
76.765/2023	17969.01	Maria Jose Mesquita Garbuio	01/11/2023 a 15/11/2023	01/05/2024 a 15/05/2024
76.578/2023	21988.01	Mario de Souza Bastos Junior	18/12/2023 a 01/01/2024	02/01/2024 a 16/01/2024
76.167/2023	21291.01	Regiane Cristina da Silva Oliveira	16/10/2023 a 30/10/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
77.107/2023	17071.01	Tavani Goulart dos Santos Monteiro	01/12/2023 a 15/12/2023	01/02/2024 a 15/02/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávila Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 77.289**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o

disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
EDINA PEREIRA DA FONSECA PAZ	10102.02	Enfermeiro Pleno	SMSA	1	15/09/2023 a 15/09/2023
IGOR DA SILVA BATISTA	20092.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	16	10/08/2023 a 25/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Davilla Savio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.290**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ELIANE DA SILVA	22600.01	Professor - Nível I	SMED	42	20/09/2023 a 31/10/2023
QUEZIA CAROLINE CORREIA SCARCO	22508.02	Professor - Nível I	SMED	8	16/09/2023 a 23/09/2023
JOANA DE FATIMA SILVA	17498.01	Professor de Educação Infantil - Nível III	SMED	30	20/09/2023 a 19/10/2023
ROSELI CRISTINA DE PAIVA	12773.01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	90	20/09/2023 a 18/12/2023
ROZINEIDE BATISTA DOS SANTOS	17184.02	Enfermeiro Pleno	SMSA	73	19/09/2023 a 30/11/2023
IVANIR FAGUNDES	18446.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Tres Lagoas)	SMSA	30	21/09/2023 a 20/10/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Davilla Savio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.291**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no inciso III, parágrafo único, do art. 240, nos arts. 252 e 253, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações e, ainda, em atenção ao Memorando Interno nº 52167, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar as irregularidades administrativas apontadas nos Autos da Apuração Preliminar de Infração Disciplinar - APID nº 023/2022, contendo 39 laudas, e seus fundamentos, em face do servidor **Adir Ledesma dos Santos, matrícula nº 13776.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Subinspetor.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **Ubirajara Pigatto Ribeiro**, Inspetor de Área – Presidente, **Adão Moacir Rech**, Subinspetor e **José Wilson Menezes da Silva**, Agente Patrimonial III, como membros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

Marcos Antonio Jahnke  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 77.293**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 51784, de 18 de setembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal da Segurança Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Emerson Aparecido dos Santos, matrícula nº 13773.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo Subinspetor, como responsável pela Gerência da Sala de Situação e Operações - GSSO, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, e como membro de Comissões ou Grupos de Trabalho, em substituição ao servidor Joel Rodrigues Vieira.

**Art. 2º** Atribuir ao servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 27 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações .

**Art. 3º** Revogar a alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 71.298, de 25 de janeiro de 2021, que trata do servidor Joel Rodrigues Vieira.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

Marcos Antonio Jahnke  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 77.296**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e arts. 129 e 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período, forma e condições especificadas, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) ocupante(s) de cargo(s) de provimento efetivo, em comissão ou emprego público, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES	19377.01	Assistente Administrativo Sênior	SMMA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	10/10/2022 a 09/10/2023
LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES	19377.01	Assistente Administrativo Sênior	SMMA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	10/10/2022 a 09/10/2023
SABRINA LIZA ATHAYDE SILVA	21586.01	Geólogo Júnior	SMMA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	11/06/2022 a 10/06/2023
SABRINA LIZA ATHAYDE SILVA	21586.01	Geólogo Júnior	SMMA	15	02/05/2024 a 16/05/2024	11/06/2022 a 10/06/2023
ANDRE HIPOLITO XAVIER	21127.01	Biólogo Júnior	SMMA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
ANDRE HIPOLITO XAVIER	21127.01	Biólogo Júnior	SMMA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
JUAREZ LUIZ DE CONTO FILHO	22380.01	Motorista de Veículos Pesados I	SMMA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
JUAREZ LUIZ DE CONTO FILHO	22380.01	Motorista de Veículos Pesados I	SMMA	15	16/11/2023 a 30/11/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	15534.01	Técnico em Tributos Júnior	SMFA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	06/05/2020 a 02/01/2022
SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST	15534.01	Técnico em Tributos Júnior	SMFA	15	16/11/2023 a 30/11/2023	06/05/2020 a 02/01/2022
IZADORA NORO DA SILVA	22998.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	13/09/2022 a 12/09/2023
IZADORA NORO DA SILVA	22998.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	13/09/2022 a 12/09/2023
ELOE STEINMETZ	8086.01	Assistente Contábil Sênior	SMFA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	02/01/2022 a 01/01/2023
ELOE STEINMETZ	8086.01	Assistente Contábil Sênior	SMFA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	02/01/2022 a 01/01/2023
AIRTON FERREIRA DA SILVA	6197.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/01/2021 a 01/01/2022
CLAUDIO HERTZOG DESIDERIO	9814.01	Agente Fiscal de Preceitos Sênior	SMFA	30	16/10/2023 a 14/11/2023	30/12/2020 a 29/12/2021
FABIANO ALVES DIAS BUENO	22803.01	Agente Administrativo Júnior	SMFA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
EDUARDO RIBEIRO NETO	18727.01	Assistente Administrativo Sênior	PGM	15	16/10/2023 a 30/10/2023	18/06/2021 a 17/06/2022
EDUARDO RIBEIRO NETO	18727.01	Assistente Administrativo Sênior	PGM	15	02/01/2024 a 16/01/2024	18/06/2021 a 17/06/2022
OSLI DE SOUZA MACHADO	18828.02	Procurador Geral do Município	PGM	15	02/10/2023 a 16/10/2023	02/05/2021 a 01/05/2022
OSLI DE SOUZA MACHADO	18828.02	Procurador Geral do Município	PGM	15	02/01/2024 a 16/01/2024	02/05/2021 a 01/05/2022

EDUARDO MIRANDA DA ROCHA	15567.01	Técnico em Radiologia Pleno	SMSA	20	11/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2022 a 31/03/2023
JANAINA PEREIRA MARCON	17720.01	Técnico em Radiologia Pleno	SMSA	20	01/10/2023 a 20/10/2023	30/12/2022 a 29/06/2023
MARCELO DOS SANTOS HONORIO	9849.01	Técnico em Radiologia Pleno	SMSA	20	11/10/2023 a 30/10/2023	28/01/2023 a 27/07/2023
MARINES MARQUES	18000.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	01/10/2023 a 15/10/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
MARINES MARQUES	18000.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	01/12/2023 a 15/12/2023	14/07/2022 a 13/07/2023
VANESSA LOUYSE HASLINGER KAMMLER	16682.01	Auxiliar de Radiologia Sênior	SMSA	20	11/10/2023 a 30/10/2023	10/10/2022 a 09/04/2023
CARLOS ALBANO CONTERNO	8919.01	Engenheiro Sanitarista Consultor	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/01/2021 a 07/01/2022
CARLOS ALBANO CONTERNO	8919.01	Engenheiro Sanitarista Consultor	SMSA	15	16/11/2023 a 30/11/2023	08/01/2021 a 07/01/2022
CLEBERSON ALECIO	22632.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	14/02/2022 a 13/02/2023
EDIVALDO GABRIEL TOLEDO	15879.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
EDIVALDO GABRIEL TOLEDO	15879.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	07/04/2022 a 06/04/2023
ELEDIR TEREZINHA SOARESDE CARVALHO	17896.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	22/04/2022 a 21/04/2023
ELEDIR TEREZINHA SOARESDE CARVALHO	17896.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	22/04/2022 a 21/04/2023
GISLAINE DA LUZ DA SILVA ANTUNES	15815.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	30	30/10/2023 a 28/11/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
LEILA CAVALHIERI	18051.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	19/01/2022 a 18/01/2023
MICHELLE LAUXEN	18700.01	Biomédico Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	23/05/2022 a 22/05/2023
NEIVA FONTANA SCARIOT	21033.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/09/2022 a 02/09/2023
PRISCILA PAIVA CABRAL	18387.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
PRISCILA PAIVA CABRAL	18387.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	04/07/2022 a 03/07/2023
ROSANE MAIRCE MARTINSDA SILVA	17143.01	Recepcionista (P.S.F.- EP)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	14/05/2022 a 13/05/2023
ROSANE MAIRCE MARTINSDA SILVA	17143.01	Recepcionista (P.S.F.- EP)	SMSA	15	18/03/2024 a 01/04/2024	14/05/2022 a 13/05/2023
ROSILENE SANT ANA DE JESUS	17038.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	22/04/2022 a 21/04/2023
ROSILENE SANT ANA DE JESUS	17038.01	Agente de Combate as Endemias	SMSA	15	01/03/2024 a 15/03/2024	22/04/2022 a 21/04/2023
ALINE LOPATIUK FIGUEIREDO	17736.01	Enfermeiro Samu Pleno	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	14/07/2021 a 13/07/2022
ALINE LOPATIUK FIGUEIREDO	17736.01	Enfermeiro Samu Pleno	SMSA	15	16/01/2024 a 30/01/2024	14/07/2021 a 13/07/2022
CLAUDIR VIANA BRITO	13599.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	30	01/10/2023 a 30/10/2023	22/04/2021 a 21/04/2022
FRANCIELLE MILANEZ RIBEIRO	21840.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/10/2023 a 30/10/2023	19/08/2021 a 18/08/2022
GILSON AREND	12887.02	Médico Consultor	SMSA	30	01/10/2023 a 30/10/2023	15/03/2022 a 14/03/2023
MARIA LUIZA APARECIDA DE SOUZA	17959.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	01/10/2023 a 30/10/2023	29/06/2022 a 28/06/2023
MAURICIO CRISTOVAO ACUNHA	17974.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	29/06/2021 a 28/06/2022
MAURICIO CRISTOVAO ACUNHA	17974.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	16/02/2024 a 01/03/2024	29/06/2021 a 28/06/2022
SILVANA RORATO DE SOUZA	17118.01	Recepcionista (P.S.F.- EP)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/05/2022 a 30/04/2023

ADOLFO CARDOSO	21913.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoRoque)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
ADOLFO CARDOSO	21913.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoRoque)	SMSA	15	16/01/2024 a 30/01/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
ADRIANA VIANA CHAVES MORAES	21535.01	Médico da Família	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/05/2022 a 20/05/2023
ADRIANA VIANA CHAVES MORAES	21535.01	Médico da Família	SMSA	15	16/02/2024 a 01/03/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	16092.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila C Nova)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/05/2022 a 30/04/2023
AMANDA AGATHA MACIEL DA SILVA	21577.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	06/06/2022 a 05/06/2023
ANDRESSA FARIA RAHYN FITZ	22587.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	04/01/2022 a 03/01/2023
CARMEN MARTINS	18447.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Parque Presidente)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	22/08/2022 a 21/08/2023
CARMEN MARTINS	18447.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Parque Presidente)	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	22/08/2022 a 21/08/2023
CAROLINE ELIAS DA COSTA	21093.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Carima)	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
CAROLINE ELIAS DA COSTA	21093.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Carima)	SMSA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
CELIA APARECIDA DE SOUZA	17059.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
CELIA APARECIDA DE SOUZA	17059.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	17/06/2024 a 01/07/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
CELIA REGINA BANDEIRA	9036.02	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
CLEIA SOBROZA DO AMARAL	21917.01	Agente Comunitario de Saude (Setor OuroVerde)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
CLEOMAR BARROS DE MIRANDA	10483.01	Cirurgião Dentista Consultor	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	12/10/2021 a 11/10/2022
CRISTIANE GUTIERREZ DE FREITAS	17696.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	25/06/2022 a 24/06/2023
CRISTIANE GUTIERREZ DE FREITAS	17696.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	25/06/2022 a 24/06/2023
EDINA PAULA DA SILVA	17987.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	29/06/2021 a 28/06/2022
EDINA PAULA DA SILVA	17987.01	Auxiliar de Enfermagem Sênior	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	29/06/2021 a 28/06/2022
ELIANE RIBEIRO BUENO DIAS	21105.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoJoao e Santa Rita)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
ELISANDRA PAULA MARQUES DE ARAUJO	21533.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	16/10/2023 a 14/11/2023	21/05/2021 a 20/05/2022
FELIPE CONRADO FERNANDES	21802.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
FELIPE CONRADO FERNANDES	21802.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	16/11/2023 a 30/11/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
GIOVANI BRUSCAGIN	13322.01	Cirurgião Dentista Consultor	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	06/11/2021 a 05/11/2022
GLEICE KELLYN SANTOS DAMAIA	21865.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Sao Paulo II)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
GLEICE KELLYN SANTOS DAMAIA	21865.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Sao Paulo II)	SMSA	15	01/02/2024 a 15/02/2024	02/09/2022 a 01/09/2023

JOAO PEDRO SCHMITZ DA SILVA	22888.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoJoao e Santa Rita)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	04/07/2022 a 03/07/2023
JOCELIA NARCIZO PAULI	10122.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	18/04/2020 a 17/04/2021
JOCELIA NARCIZO PAULI	10122.01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/11/2023 a 30/11/2023	18/04/2020 a 17/04/2021
KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	21908.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila C Velha)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	21908.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila C Velha)	SMSA	15	16/01/2024 a 30/01/2024	02/09/2022 a 01/09/2023
KARINA LISBOA PINTO	21488.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/05/2022 a 20/05/2023
KARINA LISBOA PINTO	21488.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	01/12/2023 a 15/12/2023	21/05/2022 a 20/05/2023
KEYLA REGINA SCHNEIDER CORDEIRO AMERICO	22331.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/06/2022 a 20/06/2023
KEYLA REGINA SCHNEIDER CORDEIRO AMERICO	22331.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	15	01/03/2024 a 15/03/2024	21/06/2022 a 20/06/2023
LARISSA RAMOS DE PAULASILVA	22956.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	17/10/2023 a 31/10/2023	16/08/2022 a 15/08/2023
LARISSA RAMOS DE PAULASILVA	22956.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	01/03/2024 a 15/03/2024	16/08/2022 a 15/08/2023
LIGIA WILDNER BENTO	22957.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	16/08/2022 a 15/08/2023
LUCIANA PEFPE	21378.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	16/10/2023 a 14/11/2023	21/01/2022 a 20/01/2023
LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	18718.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	18718.01	Enfermeiro Pleno	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
LUCIMAR APARECIDA FEIL	21138.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	09/10/2023 a 07/11/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
MARCIA GOMES BARBOSA	21736.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/08/2022 a 31/07/2023
MARILENE BIEBER DA SILVA	16191.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila C Velha)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/05/2022 a 30/04/2023
MARILENE BIEBER DA SILVA	16191.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Vila C Velha)	SMSA	15	01/02/2024 a 15/02/2024	01/05/2022 a 30/04/2023
MARLENE LUCIA WINCK RIZZOTTO	21949.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoRoque)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2022 a 30/09/2023
MARLENE LUCIA WINCK RIZZOTTO	21949.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoRoque)	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
MARTA MENDES	18460.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim America)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	22/08/2022 a 21/08/2023
MELRISLEINE ALVES DOS SANTOS TREMURA	17278.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/03/2022 a 28/02/2023
MILENA LETICIA SANTANA	21923.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Morumbi III)	SMSA	30	09/10/2023 a 07/11/2023	02/09/2021 a 01/09/2022
MIRIAN CAMPOS DA VEIGASALVIA	21814.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
MIRIAN CAMPOS DA VEIGASALVIA	21814.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	01/08/2024 a 15/08/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
MIRIAN EDNA GIBBERT	21282.01	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	12/11/2021 a 11/11/2022

MIRIAN MEIRELES FERREIRA	21946.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Carima)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
MIRIAN SIMIONATO KIRIENCO	21088.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	10/09/2022 a 09/09/2023
NORMA PAIVA CABRAL	13566.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	11/03/2022 a 10/03/2023
NORMA PAIVA CABRAL	13566.01	Técnico em Enfermagem	SMSA	15	18/03/2024 a 01/04/2024	11/03/2022 a 10/03/2023
PATRICIA DE PADUA DA SILVA	22005.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	06/01/2022 a 05/01/2023
PATRICIA DE PADUA DA SILVA	22005.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	01/03/2024 a 15/03/2024	06/01/2022 a 05/01/2023
PRISCILA RAMOS VAIZ	21464.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	30	16/10/2023 a 14/11/2023	02/05/2022 a 01/05/2023
RENATA BARBOSA BOTELHO DA SILVA CRISTALD	18449.01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Parque Presidente)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	22/08/2022 a 21/08/2023
RENATA BARBOSA BOTELHO DA SILVA CRISTALD	18449.01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Parque Presidente)	SMSA	15	19/02/2024 a 04/03/2024	22/08/2022 a 21/08/2023
RITA DE CASSIA DE BRITOSE SILVA	16957.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	05/12/2021 a 04/12/2022
RITA DE CASSIA DE BRITOSE SILVA	16957.02	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	15	16/09/2024 a 30/09/2024	05/12/2021 a 04/12/2022
RITA DE CASSIA RODRIGUES CAVALCANTE	17989.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	29/06/2022 a 28/06/2023
RITA DE CASSIA RODRIGUES CAVALCANTE	17989.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	29/06/2022 a 28/06/2023
ROSANE SEVERO DA CUNHA	16017.01	Agente Comunitario de Saude (Setor SaoJoao e Santa Rita)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/05/2022 a 01/05/2023
ROSEANE DE OLIVEIRA ROSA	21895.01	Agente Comunitario de Saude (Setor Jardim Jupira)	SMSA	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/09/2022 a 01/09/2023
SIRLENE DEZANETI CARDOSO	18613.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	15/10/2021 a 14/10/2022
SIRLENE DEZANETI CARDOSO	18613.01	Enfermeiro Júnior	SMSA	15	02/01/2024 a 16/01/2024	15/10/2021 a 14/10/2022
THAIS ALINE PEREIRA	22653.01	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	03/03/2022 a 02/03/2023
THAIS ALINE PEREIRA	22653.01	Cirurgião Dentista Júnior	SMSA	15	01/02/2024 a 15/02/2024	03/03/2022 a 02/03/2023
VANESSA VIEIRA GELINSKI	17773.01	Farmacêutico-Bioquímico Sênior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	04/08/2021 a 03/08/2022
VANESSA VIEIRA GELINSKI	17773.01	Farmacêutico-Bioquímico Sênior	SMSA	15	16/01/2024 a 30/01/2024	04/08/2021 a 03/08/2022
VERA LUCIA DA SILVA	21576.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	06/06/2022 a 05/06/2023
VERA LUCIA DA SILVA	21576.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/02/2024 a 01/03/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
ADRIELE APARECIDA ZATTA	21705.01	Terapeuta Ocupacional Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	05/08/2022 a 04/08/2023
ADRIELE APARECIDA ZATTA	21705.01	Terapeuta Ocupacional Júnior	SMSA	15	16/02/2024 a 01/03/2024	05/08/2022 a 04/08/2023
ANNA MARINA MISKALO CARMONA	20937.02	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	15/09/2022 a 14/09/2023
ANNA MARINA MISKALO CARMONA	20937.02	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	16/04/2024 a 30/04/2024	15/09/2022 a 14/09/2023
HELENA CLARA DE PAULA	16949.01	Recepcionista (P.S.F.- EP)	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	15/04/2022 a 14/04/2023
HELENA CLARA DE PAULA	16949.01	Recepcionista (P.S.F.- EP)	SMSA	15	05/02/2024 a 19/02/2024	15/04/2022 a 14/04/2023

JOSELICI DA SILVA	21670.01	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	17/07/2021 a 16/07/2022
JOSELICI DA SILVA	21670.01	Fisioterapeuta Júnior	SMSA	15	16/04/2024 a 30/04/2024	17/07/2021 a 16/07/2022
JULIANA DA SILVA PRADO	22341.01	Psicólogo Júnior	SMSA	15	02/10/2023 a 16/10/2023	20/07/2022 a 19/07/2023
JULIANA DA SILVA PRADO	22341.01	Psicólogo Júnior	SMSA	15	01/04/2024 a 15/04/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
MARCIA DUARTE DOS SANTOS	22325.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/06/2022 a 20/06/2023
MARCIA DUARTE DOS SANTOS	22325.01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	15	16/07/2024 a 30/07/2024	21/06/2022 a 20/06/2023
MARLI MERCES CYRINO	21394.02	Assessor I	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	15/04/2022 a 14/04/2023
MARLI MERCES CYRINO	21394.02	Assessor I	SMSA	15	04/03/2024 a 18/03/2024	15/04/2022 a 14/04/2023
THAMI CAROLLINA RODRIGUES SEGUNDO	21857.01	Fonoaudiólogo Júnior	SMSA	15	16/10/2023 a 30/10/2023	27/08/2022 a 26/08/2023
THAMI CAROLLINA RODRIGUES SEGUNDO	21857.01	Fonoaudiólogo Júnior	SMSA	15	01/03/2024 a 15/03/2024	27/08/2022 a 26/08/2023
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA	20597.01	Secretário Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	02/05/2022 a 01/05/2023
ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA	20597.01	Secretário Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade	SMAS	15	02/01/2024 a 16/01/2024	02/05/2022 a 01/05/2023
CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	22852.01	Psicólogo Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	14/06/2022 a 13/06/2023
CAROLINE ANDREIA ENGELMANN	22852.01	Psicólogo Júnior	SMAS	15	16/04/2024 a 30/04/2024	14/06/2022 a 13/06/2023
FERNANDA LUZIA BEZERRAXAVIER	12171.01	Educador Social Pleno	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	30/12/2021 a 29/12/2022
FERNANDA LUZIA BEZERRAXAVIER	12171.01	Educador Social Pleno	SMAS	15	16/11/2023 a 30/11/2023	30/12/2021 a 29/12/2022
MAIARA EMANUELE DO NASCIMENTO ABRIL	22021.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	03/02/2022 a 02/02/2023
MAIARA EMANUELE DO NASCIMENTO ABRIL	22021.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/02/2024 a 01/03/2024	03/02/2022 a 02/02/2023
MARCELO COSTA FERREIRA	20810.01	Educador Social Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	25/09/2022 a 24/09/2023
MARCELO COSTA FERREIRA	20810.01	Educador Social Júnior	SMAS	15	02/01/2024 a 16/01/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
RAIMUNDA DIAS MOREIRA	13072.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAS	30	02/10/2023 a 31/10/2023	11/04/2022 a 10/04/2023
ALSILEIDE TERESINHA DANTAS	17676.01	Assistente Social Sênior	SMAS	30	02/10/2023 a 31/10/2023	30/06/2022 a 29/06/2023
CELI MARIA CHAGAS	14945.01	Merendeiro II	SMAS	30	01/10/2023 a 30/10/2023	18/08/2022 a 17/08/2023
CELSO LUIZ DOS SANTOS	9925.01	Educador Social Sênior	SMAS	30	01/10/2023 a 30/10/2023	28/12/2020 a 27/12/2021
EULINDA APARECIDA DA SILVA	12330.01	Agente de Apoio Operacional II	SMAS	30	01/10/2023 a 30/10/2023	30/12/2020 a 29/12/2021
JOSIANE DE CAMARGO	20803.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	25/09/2022 a 24/09/2023
JOSIANE DE CAMARGO	20803.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	01/03/2024 a 15/03/2024	25/09/2022 a 24/09/2023
LEO JAIME FLORES DE SOUZA	20972.01	Educador Social Júnior	SMAS	15	01/10/2023 a 15/10/2023	16/07/2021 a 15/07/2022
LEO JAIME FLORES DE SOUZA	20972.01	Educador Social Júnior	SMAS	15	01/01/2024 a 15/01/2024	16/07/2021 a 15/07/2022
MARGANI IZABEL FLACH	20944.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/06/2022 a 07/06/2023

MARGANI IZABEL FLACH	20944.01	Assistente Social Júnior	SMAS	15	16/01/2024 a 30/01/2024	08/06/2022 a 07/06/2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12162.01	Educador Social Sênior	SMAS	30	01/10/2023 a 30/10/2023	30/12/2021 a 29/12/2022
PRISCILA MOURA FRANCH	19993.01	Psicólogo Júnior	SMAS	15	16/10/2023 a 30/10/2023	09/05/2021 a 08/05/2022
PRISCILA MOURA FRANCH	19993.01	Psicólogo Júnior	SMAS	15	02/01/2024 a 16/01/2024	09/05/2021 a 08/05/2022
SEBASTIAO GIMENES	12225.01	Educador Pleno	SMAS	30	01/10/2023 a 30/10/2023	29/12/2020 a 28/12/2021
JOSE WILSON TEODORO DESOUSA	19591.03	Conselheiro Tutelar	SMAS	30	30/10/2023 a 28/11/2023	10/01/2021 a 09/01/2022
PAMELA PRISCILA NOVAESFERREIRA	19772.02	Conselheiro Tutelar	SMAS	30	30/10/2023 a 28/11/2023	10/01/2021 a 09/01/2022
ANDREA ALVES PEREIRA	13602.01	Assistente Administrativo Especialista	LADOR	30	02/10/2023 a 31/10/2023	22/04/2022 a 21/04/2023
LUIS FABIANO ALVES PEREIRA	10475.01	Assistente Administrativo Especialista	LADOR	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/09/2022 a 20/09/2023
LUIS FABIANO ALVES PEREIRA	10475.01	Assistente Administrativo Especialista	LADOR	15	16/05/2024 a 30/05/2024	21/09/2022 a 20/09/2023
RONALDO JOSE COSTA DONASCIMENTO	13794.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	15	01/10/2023 a 15/10/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
RONALDO JOSE COSTA DONASCIMENTO	13794.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	15	01/01/2024 a 15/01/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
CARLOS ALBERTO CRISTALDO	13980.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	18/06/2022 a 17/06/2023
DIOGENES ANTONIO DA SILVA	13810.01	Subinspetor	SMSP	15	16/10/2023 a 30/10/2023	11/11/2021 a 10/11/2022
DIOGENES ANTONIO DA SILVA	13810.01	Subinspetor	SMSP	15	16/12/2023 a 30/12/2023	11/11/2021 a 10/11/2022
GILNEI KAISER DE ALMEIDA	13864.01	Subinspetor	SMSP	15	16/10/2023 a 30/10/2023	30/05/2022 a 29/05/2023
GILNEI KAISER DE ALMEIDA	13864.01	Subinspetor	SMSP	15	01/03/2024 a 15/03/2024	30/05/2022 a 29/05/2023
IVETE DE FATIMA RACKI	15610.01	Guarda Municipal de 2ª Classe (F)	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	04/09/2022 a 03/09/2023
LEANDRO DE TARSO MATTJE	13843.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	30/05/2021 a 29/05/2022
LUIS CARLOS WANDSCHEER	13967.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	17/06/2022 a 16/06/2023
NEEMIAS LIMA DA SILVA	13744.01	Inspetor	SMSP	15	16/10/2023 a 30/10/2023	03/05/2022 a 02/05/2023
NEEMIAS LIMA DA SILVA	13744.01	Inspetor	SMSP	15	16/03/2024 a 30/03/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	12785.01	Agente Patrimonial III	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	28/01/2021 a 27/01/2022
HELIO DE AZEVEDO DIAS	7649.01	Agente Patrimonial III	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	28/11/2021 a 27/11/2022
NATANAEEL JOSE DE SANTANA	10290.01	Agente Patrimonial III	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	21/06/2021 a 20/06/2022
SAUL ANTONIO CARRARO	10427.01	Agente Patrimonial III	SMSP	30	01/10/2023 a 30/10/2023	16/08/2022 a 15/08/2023
DARCI FONTOURA DA SILVAJUNIOR	22032.01	Técnico Desportivo Júnior	SMEL	15	02/10/2023 a 16/10/2023	10/02/2022 a 09/02/2023
DARCI FONTOURA DA SILVAJUNIOR	22032.01	Técnico Desportivo Júnior	SMEL	15	02/01/2024 a 16/01/2024	10/02/2022 a 09/02/2023
JOSE MARIA DA CUNHA	15554.01	Pedreiro II	SMOB	30	02/10/2023 a 31/10/2023	03/01/2021 a 02/01/2022
OSVALDIR ANTUNES DE LIMA	15555.01	Pedreiro II	SMOB	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/01/2021 a 31/12/2021
RUI ALBERTO HAUENSTEIN	19058.05	Diretor de Pavimentação	SMOB	15	16/10/2023 a 30/10/2023	25/03/2021 a 24/03/2022

RUI ALBERTO HAUENSTEIN	19058.05	Diretor de Pavimentação	SMOB	15	02/01/2024 a 16/01/2024	25/03/2021 a 24/03/2022
RHONY MARCOS BENEDIK	23012.01	Agente Administrativo Júnior	SMPC	15	16/10/2023 a 30/10/2023	03/10/2022 a 02/10/2023
RHONY MARCOS BENEDIK	23012.01	Agente Administrativo Júnior	SMPC	15	02/05/2024 a 16/05/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
ELIANE BEILKE MENDES	22378.01	Agente Administrativo Júnior	SMPC	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/10/2021 a 30/09/2022
ELIANE BEILKE MENDES	22378.01	Agente Administrativo Júnior	SMPC	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
GUILHERME ROSINSKI	21485.01	Engenheiro Civil Júnior	SMPC	15	16/10/2023 a 30/10/2023	21/05/2022 a 20/05/2023
GUILHERME ROSINSKI	21485.01	Engenheiro Civil Júnior	SMPC	15	01/04/2024 a 15/04/2024	21/05/2022 a 20/05/2023
LUIZ FERNANDO DE BRITO	22288.01	Diretor de Gestão e Controle de Recursos	SMPC	15	16/10/2023 a 30/10/2023	07/04/2022 a 06/04/2023
LUIZ FERNANDO DE BRITO	22288.01	Diretor de Gestão e Controle de Recursos	SMPC	15	16/04/2024 a 30/04/2024	07/04/2022 a 06/04/2023
KEILA ANDRE DA SILVA	22832.01	Agente Administrativo Júnior	SMTI	15	16/10/2023 a 30/10/2023	01/06/2022 a 31/05/2023
KEILA ANDRE DA SILVA	22832.01	Agente Administrativo Júnior	SMTI	15	02/01/2024 a 16/01/2024	01/06/2022 a 31/05/2023
CLAUDIA RITA APARECIDA COSSA	10229.01	Assistente Administrativo Especialista	SMTJ	30	02/10/2023 a 31/10/2023	30/09/2022 a 29/09/2023
CAMILA CONTE BRESOLIN	22763.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	16/10/2023 a 30/10/2023	13/04/2022 a 12/04/2023
CAMILA CONTE BRESOLIN	22763.01	Agente Administrativo Júnior	SMAD	15	02/01/2024 a 16/01/2024	13/04/2022 a 12/04/2023
VALDECI MACHADO	9614.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	15	16/10/2023 a 30/10/2023	08/11/2021 a 07/11/2022
VALDECI MACHADO	9614.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	15	04/12/2023 a 18/12/2023	08/11/2021 a 07/11/2022
DOLANNES CAROLINE COELHO	22285.01	Assessor I	SMAD	15	16/10/2023 a 30/10/2023	19/03/2022 a 18/03/2023
DOLANNES CAROLINE COELHO	22285.01	Assessor I	SMAD	15	01/03/2024 a 15/03/2024	19/03/2022 a 18/03/2023
DIRLEI GLOVIS SCHULZ	7681.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	30	16/10/2023 a 14/11/2023	11/01/2021 a 10/01/2022
JOAREZ DIAS DE CARVALHO	12167.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	30	02/10/2023 a 31/10/2023	02/01/2021 a 01/01/2022
NATANAEL DE ALMEIDA	5403.01	Assistente Administrativo Especialista	SMAD	30	02/10/2023 a 31/10/2023	31/12/2020 a 30/12/2021

SHEYLA FERGS	22267.01	Assessor I	SMAD	24	16/10/2023 a 08/11/2023	08/02/2022 a 07/02/2023
JULIANA BENEZAZ GONZALEZ MULBAK	22147.01	Agente Administrativo Júnior	SMTG	15	16/10/2023 a 30/10/2023	14/09/2021 a 13/09/2022
JULIANA BENEZAZ GONZALEZ MULBAK	22147.01	Agente Administrativo Júnior	SMTG	15	16/07/2024 a 30/07/2024	14/09/2021 a 13/09/2022
ANDRE GUEDES ALCOFORADO	19281.02	Diretor de Cerimonial e Relações Públicas	SMTG	15	02/10/2023 a 16/10/2023	07/04/2021 a 06/04/2022
ANDRE GUEDES ALCOFORADO	19281.02	Diretor de Cerimonial e Relações Públicas	SMTG	15	16/01/2024 a 30/01/2024	07/04/2021 a 06/04/2022
RAYSSA PAOLA DE FARIASFERREIRA	20411.01	Assessor I	SMDC	30	02/10/2023 a 31/10/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
REGINA DO NASCIMENTO	18729.01	Assistente Administrativo Sênior	SMDC	30	02/10/2023 a 31/10/2023	18/06/2021 a 17/06/2022
ANDREIA NAGEL ENGLER	22278.01	Assessor Técnico Especial	SMDC	15	16/10/2023 a 30/10/2023	26/02/2021 a 25/02/2022
ANDREIA NAGEL ENGLER	22278.01	Assessor Técnico Especial	SMDC	15	16/11/2023 a 30/11/2023	26/02/2021 a 25/02/2022
GRACIELA STEVENS GONZATTI	12468.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMTU	30	02/10/2023 a 31/10/2023	30/09/2022 a 29/09/2023
LOURENCO KURTEN	15092.01	Analista Técnico de Projetos Turísticos Júnior	SMTU	15	16/10/2023 a 30/10/2023	09/07/2021 a 08/07/2022
LOURENCO KURTEN	15092.01	Analista Técnico de Projetos Turísticos Júnior	SMTU	15	15/01/2024 a 29/01/2024	09/07/2021 a 08/07/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Davilla Savio  
**Secretária Municipal da Administração**

### PORTARIA Nº 77.298

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015 e, em atendimento à petição protocolada sob nº 46060, de 10 de agosto de 2023 e ao Memorando Interno nº 52214, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar ao acervo funcional do servidor **Moisés Gonçalves Meireles, matrícula nº 13660.01**, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo Especialista, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, o tempo de contribuição no total de **3 (três) anos, 9 (nove) meses e 6 (seis) dias**, referentes ao período de 13/08/1996 a 18/05/2000, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida em 04/09/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo nº 14024070.1.00103/22-0 ao NIT 1260536252-5, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente para efeitos de aposentadoria.

**Art. 2º** O período de 19/05/2000 a 02/08/2001 não foi averbado por ser concomitante com o período estatutário do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.299**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015 e, em atendimento à petição protocolada sob nº 47049, de 15 de agosto de 2023 e ao Memorando Interno nº 52214, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar ao acervo funcional da servidora **Maria Aparecia Brandão, matrícula nº 12769.01**, detentora do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional II, do Quadro Especial/Cargos em Extinção, o tempo de contribuição no total de **1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 6 (seis) dias**, referentes ao período de 02/07/1990 a 07/12/1991, constante da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida em 26/07/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 20024020.1.00252/23-7 ao NIT 1242342654-4, com as contribuições previdenciárias vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente para efeitos de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.300**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015 e, em atendimento à petição protocolada sob nº 47603, de 16 de agosto de 2023 e ao Memorando Interno nº 52214, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar ao acervo funcional do servidor **Bianor Dias, matrícula nº 13032.01**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Júnior, do Grupo Ocupacional Saúde, o tempo de contribuição no total de **9 (nove) meses e 10 (dez) dias**, referentes ao período de 23/03/1993 a 23/02/1994, constante da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida em 16/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 14024020.1.00019/23-8 ao NIT 2686168221-5, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para os efeitos de aposentadoria.

**Art. 2º** Os demais períodos de tempo de contribuição constantes da CTC/INSS descrita no art. 1º não foram destinados para ser averbado no Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.301**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015 e, em atendimento à petição protocolada sob nº 49479, de 25 de agosto de 2023 e ao Memorando Interno nº 52214, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Averbar ao acervo funcional da servidora **Lidia Probst, matrícula nº 14953.01**, detentora do cargo efetivo de Merendeiro II, do Quadro Especial/Cargos em Extinção, o tempo de contribuição no total de **5 (cinco) anos e 6 (seis) meses**, referentes ao período de 01/08/1979 a 31/01/1985, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida em 18/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 19027040.1.00421/23-2 ao NIT 1702000546-0, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente para efeitos de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.302**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015 e, em atendimento à petição protocolada sob nº 51707, de 5 de setembro de 2023 e ao Memorando Interno nº 52214, de 20 de setembro de 2023, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar ao acervo funcional da servidora **Cláudia Goulart Ribeiro, matrícula nº 16913.02**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Júnior, do Grupo Ocupacional Saúde, o tempo de contribuição no total de **18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias**, referentes aos períodos de 13/04/1984 a 04/01/1985; 01/09/1985 a 01/03/1986; 16/06/1986 a 16/12/1988; 03/01/1989 a 10/02/1989; 13/02/1989 a 13/04/1989; 20/11/1995 a 01/07/1996; 08/07/1996 a 05/10/1996; 01/11/2000 a 31/12/2000; 03/01/2005 a 21/02/2005; 04/04/2005 a 03/04/2007; e 16/04/2007 a 20/01/2019, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), expedida em 31/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 19001010.1.02293/23-8 ao NIT 2687470278-3, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente para efeitos de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**

**PORTARIA Nº 77.305**

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
ALEXSSANDRA LIMA MESQUITA	20323.02	Professor - Nível II	SMED	15	19/09/2023 a 03/10/2023	INTEGRAL
ALEXSSANDRA LIMA MESQUITA	20323.01	Professor - Nível III	SMED	15	19/09/2023 a 03/10/2023	INTEGRAL
MARIA CRISTINA DE MELO RODRIGUES	19285.02	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	7	18/09/2023 a 24/09/2023	INTEGRAL
VALDIR GARBIN	8529.01	Assistente Administrativo Especialista	SMPC	5	18/09/2023 a 22/09/2023	INTEGRAL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

Eliane Davilla Savio  
**Secretária Municipal da Administração**

**EDITAL N.º 001/02/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES  
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria n.º 76.318/2023, alteradas pelas Portarias n.º 76.510/2023 e 76.628/2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 001/2023**, nos seguintes termos.

**Art.1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.24, 5.25, 5.26 e 5.27 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

**Art.2º** Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

**Art.3º** Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de **RECURSO** no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir das **0h** do dia **21/09/2023 às 23h59min do dia 22/09/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

**Art.4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 20 de setembro de 2023.

Danielle Ribeiro  
Presidente da Comissão Especial  
Portaria n.º 76.318/2023

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 001/02/2023  
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>MERENDEIRO(A) ESCOLAR - FOZ DO IGUACU</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>
0040944	ADELIA MARIA FERREIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039952	ADENICE MAICON MOREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040129	ADRIELLY APARECIDA PEREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039219	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039585	ALICE DOS SANTOS PHILIPPUS	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040369	ALICE REGINA BER	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040689	ALINE ALMEIDA DE PAULA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040289	AMANDA ROBERTA RIBEIRO	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040026	ANA CAMILA DE LEMOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040822	ANA FLÁVIA GONÇALVES DORNELLES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039829	ANA MARIA GHELLERE DA ROCHA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039669	ANA PAULA FELTE	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040914	ANDRÉ LUIZ WILC	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039755	ANDREIA MARIA DO AMARAL GOMES	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039142	ANDRESSA DE SOUZA ZANCO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)

0039786	ANDRESSA OVELAR DOS SANTOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040592	ANE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040981	CARINE DARCLÊ DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040420	CARMELITA MATOS DE ANDRADE	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040835	CAROLINY LIMA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039847	CASSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041047	CELIA CRISTINA GONÇALVES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040365	CLARICE DOS SANTOS	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040992	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0041220	CREIA DE FATIMA DE SOUZA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0041129	CRISTIANE DIAS FURE	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0039040	CRISTINA TONTINI	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040848	DAIANA KOENIG DUARTE	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040756	DAIANE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040611	DAIANE SOUZA QUINTANA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040177	DANIEL MIRANDA LIMA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040389	DANIELE PEREIRA BARBOSA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039397	DEBORA MACEDO ALVES	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041132	DIRCE MACHADO DOS SANTOS DA SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039470	EDENILSON MARCELINO RIBEIRO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041224	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040264	ELIANE FERRAZ BRASIL	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040456	ELISETE APARECIDO DA SILVA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041218	ELLEN CÁSSIA CARDOSO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039615	ELOIZA POLLYCENO	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039344	EVY ALEXANDRA MORAES MARTINS DE PAULA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041003	FABIANA GUSMÃO FELIZALDO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041152	FABIANA MAIA DA SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040353	FÁBIO DIAS RIBEIRO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039479	FELIPE DE ALMEIDA LIMA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041181	FERNANDA DUTRA NUNES	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040166	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040935	FLAVIO WILLIAM DE ARAUJO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040190	FRANCIELLE RODRIGUES PRIMO SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)

0041221	GABRIELA DE OLIVEIRA RADICHESKI MENEGUSSO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040543	GABRIELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039800	GECY BOGADO PLACK	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039495	GENI AMORIM PINTO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040504	GILBERTA LOPES CARDOSO BARRIOS	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0039090	GILCIENE LOPES CARDOSO DE MOURA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040387	GILVANIA INACIO TOTTI	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039295	GISELE CRUZ DE SOUSA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040162	GLAUCIA DE CAMPOS IRIAS NUNES	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0039450	GREICIANE PEREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039631	GUSTAVO GODOI DALCEZIO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040893	IOLANDA DE LARA JOVIATTI	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040023	IRENI LOURENÇO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040716	IVANETE FARIA DE OLIVEIRA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0041138	JANETE CLAIR SIQUEIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041024	JAQUELINE DE FREITAS MENGUE	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040749	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040769	JÉSSICA PONTES DOS SANTOS PAULO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040940	JOICY ELLEEN MENDES RODRIGUES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040843	JULIANA LINHARES REGIS FERREIRA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040665	KATIA DA SILVA TAVARES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039980	LAÍS MILANESE PENNO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041110	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA ABREU	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040268	LEAO RICARDO FRAZZON DE SOUZA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040217	LEIA RODRIGUES MONTEIRO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039995	LOIDA SEGOVIA DO NASCIMENTO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039493	LORECI PORTELA DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041052	LUCIA DE SOUZA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039559	LUCIANA COSTA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0041020	LUCIANA DOS SANTOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041072	LUCILENE LOURENÇO SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041122	LUCINEIA DA SILVA RIBEIRO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040418	LUZIA CARMINATI FARIAS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039057	MAISSA DE PAULA MESSIAS	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041048	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040423	MARCIA TEREZA ARAUJO ALMEIDA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019

0039550	MARCIO ROGERIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039036	MARCOS PEREIRA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040104	MARCOS ROCHA DOS SANTOS	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041098	MARIA ANGELINA DO PRADO DE SOUZA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040947	MARIA JOSE QUINTINO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041076	MARILEI APARECIDA BUCH	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040847	MARINA DOS SANTOSTONHOLI	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041004	MARINALVA FERREIRA PEREIRA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041162	MARISA PEREIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040410	MICHELLY FELIZARDO DA SILVA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040937	MIGUIELE ROSA ALEXANDRE MARTINS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040780	MIRIAN PEREIRA DE LARA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039998	NAIMIA STUMPHER DE OLIVEIRA DE PAULA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040278	NATÁLIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041035	NATHALIA TELLES VIEIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039264	NEUZI APARECIDA DOS SANTOS	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040463	NOELI APARECIDA DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041071	NOEMIA ALVES TEIXEIRA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039875	OLINDA DA SILVA CRUZ	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041032	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041165	PAMELA VAZ DA ROSA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040437	PATRÍCIA MARIA PIRES LEPRE	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039947	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0039715	ROSANA APARECIDA BER	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040299	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040584	ROSANGELA REGINALDO PEREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039441	ROSEMARA DA SILVA BINELO MAGALHÃES	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040464	ROSENILDA BARBOSA TELIS	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0041202	ROSILENE GONÇALVES FRANCISCO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040752	SANDRA MACHADO RIBEIRO DE MIRANDA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039963	SANDRA REGINA DE PAULA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039907	SCARLET SMANIOTTO DA SILVA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040532	SIRLEI TAVARES DE SOUZA FERREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040936	SOLANGE MENDES	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)

0040454	SONIA MARA DOS SANTOS	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040164	SUZANA MARCELITES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041217	TATIANA DE OLIVEIRA GOMES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040256	TATIANE CRISTINA BEPLER DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041080	THANYA BRENDA MENDES RODRIGUES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040249	VANDETE LUCIA RAMBO PADILHA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039826	VANI DOMINGUES DA SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040763	VILMA DE ARAUJO CARDOSO	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041078	VINÍCIUS HENRIQUE LOURENÇO SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039949	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040734	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)

<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FOZ DO IGUAÇU</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>
0039327	ADILSON THOMSEN	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041176	ANDERSON ALEXANDRINO ROSA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040798	ANDRE LUIZ DELAVY DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039461	BRUNA JULIANE SCHMIDT	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040379	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039987	DIEGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0041209	FABIANO ALVES SOUZA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039754	FATIMA PEREIRA MARTINS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039846	FELIPE WOUTERS DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039817	GABRIEL RODRIGUES SILVA CAMPOS	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039172	GERALDO JOSE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039429	GILSON SANTOS MOREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041150	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0041067	JEFFERSON LUCAS CARDIAS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039472	JIORG LUCAS MOREIRA GREGORIO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040416	JOÃO PAULO ALLOU	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039205	JOÃO VITTOR FERREIRA PAULINO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040505	LUCAS DOS SANTOS MACHADO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039547	MARCELO DA SILVA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019

0039798	MARCELO FERREIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040649	MÁRCIA APARECIDA BARONIS BALBINOT	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039288	MARCIO WILLIANS DIAS	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039248	MATHEUS APARECIDO KUCKEL DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040021	NELIELSON ADRIANO AGUAYO	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039467	NYCOLAS MAICZUK	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040617	ODILEIA LUCIA OSORIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039216	PAULO JOSÉ DA SILVA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040269	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040758	PEDRO AUGUSTO KRIEGER	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0039372	REINALDO COSTA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019
0040482	RENAN AUGUSTO FOGUES	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0039521	RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040569	ROSANGELA APARECIDA NUNES	Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023)
0040541	UILIAN DE SOUZA PIMENTA	Hipossuficiente (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040783	VALDECIR PINHEIRO DE CARVALHO JÚNIOR	Doador de Medula Óssea (Lei Municipal nº 4.693/2019)
0040583	WILLIAM CAMPERA	Doador de Sangue Fidelizado - Lei Municipal Lei n.º 4693/2019

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2406/2023

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº 82, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o(s) sujeito(s) passivo(s) **CAETANO FERREIRA FILHO**, com inscrição imobiliária nº **10.4.60.05.0460.001**, **INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVTI nº 818/2023**, porquanto tenha resultado improfícua a tentativa de intimação via postal AR nº YJ570085151BR e AR nº YJ575127114BR, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 818/2023

Às 12:38 horas do dia 21/08/2023, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 818/2023**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal 82 de 2003 (Código Tributário Municipal).

<b>Nome:</b>	CAETANO FERREIRA FILHO (02624307974) / RENATA ESTRAZULAS YOSHIKAWA FERREIRA (03279533902)
<b>Endereço:</b>	RUA JANGADA, 281, COND ROYAL BOULEVARD YACHT RES E RESORT, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.853.830
<b>Inscrição:</b>	10.4.60.05.0460.001
<b>Endereço do Imóvel:</b>	RUA BELARMINO DE MENDONÇA, Nº 107, SALA 203, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.851-100
<b>Motivo</b>	PROCESSO 17967/2023

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o custeio da Iluminação Pública do referido imóvel, conforme revisão cadastral.

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR COSIP	BP
2023	Original	250.949,38	5.018,99	0,00	501,90
	Corrigido	250.949,38	5.018,99	0,00	501,90
<b>TOTAL DEVIDO</b>			<b>4.517,09</b>		

COSIP = - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública / B.P = Bonificação Progressiva

**FATO GERADOR:** IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); COSIP - incide sobre os imóveis ligados diretamente ou não à rede de distribuição de energia elétrica de responsabilidade da concessionária de serviço público de energia elétrica (art. 609, CTM).

**ASPECTOS QUANTITATIVOS:** a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos dos artigos 305 e 309, também do CTM. Para a COSIP, segue os parâmetros dos artigos 611 a 616, da referida Lei.

**IMPUGNAÇÃO:** o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

**CORREÇÃO MONETÁRIA:** atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

**BONIFICAÇÃO:** concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, conforme disposição dos arts. 327 a 329, CTM.

**RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO:** em relação aos valores eventualmente pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

**PAGAMENTO:** de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada, podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmTrib2ViaCarne.aspx>.

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELA	2023
<b>Cota única com desc.</b>	20/10/2023
1º Parcela	20/10/2023
2º Parcela	20/11/2023
3º Parcela	20/12/2023
4º Parcela	22/01/2024
5º Parcela	20/02/2024
6º Parcela	20/03/2024
7º Parcela	22/04/2024
8º Parcela	20/05/2024
9º Parcela	20/06/2024
10º Parcela	-

Foz do Iguaçu/PR, 21/08/2023

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2407/2023**

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº 82, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o(s) sujeito(s) passivo(s) **CAETANO FERREIRA FILHO**, com inscrição imobiliária nº **10.4.60.05.0445.001**, **INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVTI nº 819/2023**, porquanto tenha resultado improficua a tentativa de intimação via postal AR nº YJ570085151BR, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 819/2023**

Às 12:50 horas do dia 21/08/2023, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 819/2023**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal 82 de 2003 (Código Tributário Municipal).

<b>Nome:</b>	CAETANO FERREIRA FILHO (02624307974) / RENATA ESTRAZULAS YOSHIKAWA FERREIRA (03279533902)
<b>Endereço:</b>	RUA JANGADA, 295, COND ROYAL BOULEVARD YACHT RES E RESORT, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.853.830
<b>Inscrição:</b>	10.4.60.05.0445.001
<b>Endereço do Imóvel:</b>	RUA BELARMINO DE MENDONÇA, Nº 107, SALA 203, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.851-100
<b>Motivo</b>	PROCESSO 17967/2023

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o custeio da Iluminação Pública do referido imóvel, conforme revisão cadastral.

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR COSIP	BP
2023	Original	250.949,38	5.018,99	0,00	376,42
	Corrigido	250.949,38	5.018,99	0,00	376,42
	<b>TOTAL DEVIDO</b>		<b>4.642,57</b>		

COSIP = - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública / B.P = Bonificação Progressiva

**FATO GERADOR:** IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); COSIP - incide sobre os imóveis ligados diretamente ou não à rede de distribuição de energia elétrica de responsabilidade da concessionária de serviço público de energia elétrica (art. 609, CTM).

**ASPECTOS QUANTITATIVOS:** a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos dos artigos 305 e 309, também do CTM. Para a COSIP, segue os parâmetros dos artigos 611 a 616, da referida Lei.

**IMPUGNAÇÃO:** o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

**CORREÇÃO MONETÁRIA:** atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

**BONIFICAÇÃO:** concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, conforme disposição dos arts. 327 a 329, CTM.

**RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO:** em relação aos valores eventualmente pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

**PAGAMENTO:** de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada, podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmTrib2ViaCarne.aspx>.

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELA	2023
<b>Cota única com desc.</b>	20/10/2023
1º Parcela	20/10/2023
2º Parcela	20/11/2023
3º Parcela	20/12/2023
4º Parcela	22/01/2024
5º Parcela	20/02/2024
6º Parcela	20/03/2024
7º Parcela	22/04/2024
8º Parcela	20/05/2024
9º Parcela	20/06/2024
10º Parcela	-

Foz do Iguaçu/PR, 21/08/2023

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2408/2023

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº 82, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o(s) sujeito(s) passivo(s) **ABDUL KARIM MOHAMAD ALI DELBANI**, com inscrição imobiliária nº **10.1.04.20.0247.001**, **INTIMADO** do inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/DVTI nº 837/2023**, porquanto tenha resultado improficua a tentativa de intimação via postal AR nº YJ575127131BR, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 837/2023

Às 08:34 horas do dia 28/08/2023, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 837/2023**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal 82 de 2003 (Código Tributário Municipal).

<b>Nome:</b>	ABDUL KARIM MOHAMAD ALI DELBANI (PROP/RESP - CPF 826.614.729-91)
<b>Endereço:</b>	RUA ASSIS BRASIL, 90, APTO 201, VILA PORTES, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.865.140
<b>Inscrição:</b>	10.1.04.20.0247.001
<b>Endereço do Imóvel:</b>	RUA DI CAVALCANTI, Nº 1094, JARDIM BOA VISTA, FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP 85.865-020
<b>Motivo</b>	PROCESSO 17784/2023

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição para o custeio da Iluminação Pública do referido imóvel, conforme revisão cadastral.

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR COSIP	BP
2023	Original	82.513,86	1.650,28	62,31	0,00
	Corrigido	82.513,86	1.650,28	62,31	0,00
<b>TOTAL DEVIDO</b>			<b>1.712,59</b>		

COSIP = - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública / B.P = Bonificação Progressiva

**FATO GERADOR:** IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); COSIP - incide sobre os imóveis ligados diretamente ou não à rede de distribuição de energia elétrica de responsabilidade da concessionária de serviço público de energia elétrica (art. 609, CTM).

**ASPECTOS QUANTITATIVOS:** a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos dos artigos 305 e 309, também do CTM. Para a COSIP, segue os parâmetros dos artigos 611 a 616, da referida Lei.

**IMPUGNAÇÃO:** o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

**CORREÇÃO MONETÁRIA:** atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

**BONIFICAÇÃO:** concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única, conforme disposição dos arts. 327 a 329, CTM.

**RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO:** em relação aos valores eventualmente pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

**PAGAMENTO:** de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada, podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmf.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmTrib2ViaCarne.aspx>.

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PARCELA	2023
<b>Cota única com desc.</b>	20/10/2023
1º Parcela	20/10/2023
2º Parcela	20/11/2023
3º Parcela	20/12/2023
4º Parcela	22/01/2024
5º Parcela	20/02/2024
6º Parcela	20/03/2024
7º Parcela	22/04/2024
8º Parcela	20/05/2024
9º Parcela	20/06/2024
10º Parcela	-

Foz do Iguaçu/PR, 28/08/2023

Carolina Naves Domingos  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 21.182-01

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2435/2023

Pelo presente edital de intimação, a Auditora Fiscal de Receitas, abaixo identificada, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, Inciso IV, da Lei Complementar nº 82, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o(s) sujeito(s) passivo(s) **NEUSA APARECIDA MACHADO BECCHI, RENATO BECCHI e VERA LUCIA FRACARO** com inscrições imobiliárias nº 10.1.21.04.0115.001/002/003 e 004, **INTIMADO** do

inteiro teor da **NOTIFICAÇÃO SMFA/DIRE/SVTII nº 778/2023**, porquanto tenha resultado improficua a tentativa de intimação via postal que retornou com a informação de “não procurado, bem como, tentativa de Intimação conforme Decreto nº 31.296/2023 que não foi atendida, implicando a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Simone Beatriz Pillon  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 22.776-01

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 778/2023

As 09:38 horas do dia 14 de agosto de 2023, na Divisão de Tributos Imobiliários, da Diretoria de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, procedi a lavratura da presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SMFA/DIRE/DVTII nº 778/2023**, em face do sujeito passivo infra identificado, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do inciso III do artigo 53, c/c inciso VIII do artigo 59 e inciso I do artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

<b>Nome:</b>	VERA LUCIA FRACARO (CPF: ***.365.019-**) / NEUSA APARECIDA MACHADO BECCHI (CPF: ***.585.579-**) / RENATO BECCHI (CPF: ***.900.299-**)
<b>Endereço:</b>	RUA DAS GUIANAS, 133 - JARDIM AMERICA - CEP: 85864-053 / TRAVESSA FAXINAL, 111 - BAIRRO KLP - CEP: 85867-276
<b>Inscrição:</b>	10.1.21.04.0115.001/ 10.1.21.04.0115.002/ 10.1.21.04.0115.003/ 10.1.21.04.0115.004
<b>Endereço do Imóvel:</b>	RUA DAS GUIANAS, Nº 145 - JARDIM AMERICA
<b>Motivo</b>	PROCESSO Nº 13.383/2020

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO da atualização dos dados do cadastro imobiliário, bem como INTIMADO do lançamento dos créditos tributários inerentes ao imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo do referido imóvel, conforme revisão cadastral.

#### Inscrição Imobiliária nº 10.1.21.04.0115.001 (Sala Loja - Importadora) - TAXA DE COLETA DE LIXO PAGA PARA OS ANOS DE 2022 E 2023

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2020	Original	56.029,82	560,30	435,40	0,00
	Corrigido	69.310,20	693,10	538,60	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>1.231,70</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2021	Original	58.944,39	589,44	458,05	0,00
	Corrigido	69.310,01	693,10	538,60	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>1.231,70</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2022	Original	65.404,38	654,04	PAGO	16,35
	Corrigido	69.309,98	693,10	PAGO	17,33
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>675,77</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2023	Original	68.708,58	687,09	PAGO	0,00
	Corrigido	68.708,58	687,09	PAGO	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>687,09</b>	

**Inscrição Imobiliária nº 10.1.21.04.0115.002 ( Sala Comercial -Tornearia) - TAXA DE COLETA DE LIXO PAGA PARA OS ANOS DE 2022 E 2023**

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2020	Original	26.661,18	266,61	435,40	0,00
	Corrigido	32.980,50	329,81	538,60	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>868,41</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2021	Original	28.048,02	280,48	458,05	0,00
	Corrigido	32.980,38	329,80	538,60	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>868,40</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2022	Original	31.121,92	311,22	PAGO	0,00
	Corrigido	32.980,36	329,80	PAGO	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>329,80</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2023	Original	32.687,61	326,88	PAGO	0,00
	Corrigido	32.687,61	326,88	PAGO	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>326,88</b>	

**Inscrição Imobiliária nº 10.1.21.04.0115.003 ( Sala Comercial - Moto Mecânica)**

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2020	Original	284.089,75	2.840,90	783,72	0,00
	Corrigido	351.425,68	3.514,26	969,48	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>4.483,74</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2021	Original	298.868,37	2.988,68	824,49	0,00
	Corrigido	351.425,62	3.514,26	969,48	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>4.483,74</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2022	Original	331.620,63	3.316,21	914,85	82,91
	Corrigido	351.423,26	3.514,23	969,48	87,86
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>4.395,85</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2023	Original	347.464,37	3.474,64	969,48	0,00
	Corrigido	347.464,37	3.474,64	969,48	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>4.444,12</b>	

**Inscrição Imobiliária nº 10.1.21.04.0115.004 ( Apartamento)**

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2020	Original	132.621,77	1.326,22	185,48	0,00
	Corrigido	164.056,24	1.640,56	229,44	0,00
<b>TOTAL DEVIDO:</b>				<b>1.870,01</b>	

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2021	Original	139.520,29	1.395,20	195,13	0,00
	Corrigido	164.055,51	1.640,56	229,44	0,00
TOTAL DEVIDO:			1.870,00		

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2022	Original	153.220,14	1.532,20	372,65	0,00
	Corrigido	162.369,64	1.623,70	394,90	0,00
TOTAL DEVIDO:			2.018,60		

EXERCÍCIO	VALOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR IPTU	VALOR TCL	BP
2023	Original	160.685,53	1.606,86	428,00	0,00
	Corrigido	160.685,53	1.606,86	428,00	0,00
TOTAL DEVIDO:			2.034,86		

TCL - Taxa de coleta de lixo / B.P = Bonificação Progressiva

**FATO GERADOR:** IPTU - a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, localizado na zona urbana do Município (art. 290, CTM); Taxa de Coleta de Lixo - a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano (domiciliar, residencial, hospitalar e detritos orgânicos) ou sua colocação à disposição do contribuinte (art. 551, CTM).

**ASPECTOS QUANTITATIVOS:** a Base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, conforme estabelece o artigo 305, do CTM, aplicando-se alíquotas de 1% ou 2%, nos termos dos artigos 305 e 309, também do Código Tributário. . Para a Taxa de Coleta de Lixo, segue os parâmetros do artigo 552, da referida Lei.

**IMPUGNAÇÃO:** o sujeito passivo pode, contra o lançamento do tributo, nos termos dos artigos 227 a 230 do CTM, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

**CORREÇÃO MONETÁRIA:** atualização de valores conforme artigos 92 e seguintes do CTM.

**BONIFICAÇÃO:** concedido aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU em cota única e solicitarem mediante protocolo digital, conforme disposição dos arts. 327 a 329 do CTM.

**RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO:** em relação aos valores pagos anteriores a revisão, poderá o contribuinte solicitar a restituição ou compensação, nos termos do art. 97 e 103 do CTM, respectivamente.

**PAGAMENTO:** de forma integral e em parcela única com redução de 10% (dez por cento) no IPTU (art. 326, CTM) ou de forma parcelada (não inferior a uma UFFI por parcela), podendo acessar o carnê pelo seguinte link: <http://www2.pmf.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmInscricaoEdif.aspx>

O vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

Parcela	2020	2021	2022	2023
Cóta Única c/ desc.	20/10/2023	20/11/2023	20/12/2023	22/01/2024
1ª Parcela	20/10/2023	20/11/2023	20/12/2023	22/01/2024
2ª Parcela	20/11/2023	20/12/2023	20/01/2024	20/02/2024
3ª Parcela	20/12/2023	20/01/2024	20/02/2024	20/03/2024
4ª Parcela	22/01/2024	20/02/2024	20/03/2024	22/04/2024
5ª Parcela	20/02/2024	20/03/2024	22/04/2024	20/05/2024
6ª Parcela	20/03/2024	22/04/2024	20/05/2024	20/06/2024
7ª Parcela	22/04/2024	20/05/2024	20/06/2024	22/07/2024
8ª Parcela	20/05/2024	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024
9ª Parcela	20/06/2024	22/07/2024	20/08/2024	20/09/2024
10ª Parcela		20/08/2024	20/09/2024	

Foz do Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2023.

Simone Beatriz Pillon  
Auditora Fiscal de Receitas  
Matrícula nº 22.776-01

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SMED****TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023- SMED**

**ADMINISTRAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APMF DA ESCOLA MUNICIPAL CERES DE FERRANTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº **12.100.367/0001-66**, com sede na Avenida Mercúrio, 1299 – Portal – Foz do Iguaçu- CEP 85859-675, neste Município.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS”, CONSOANTE A a Emenda nº 125/2022 – Execução Obrigatória.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.05.12.365.0600.1421.3.3.50.41.1.000 e

12.05.12.365.0600.1421.4.4.50.42.1.000 -

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá a vigência até **31/12/2023, com efeito, a partir de 18/09/2023.**

**FORO:** Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**ASSINATURAS:** FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (**PREFEITO MUNICIPAL**), MARIA JUSTINA DA SILVA (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e MARCELO DA SILVA RIBEIRO (**APMF**).

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO 159/2023 DE 30 de agosto de 2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** CONSTREL CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ Nº:** 04.540.896/0001-52

**OBJETO:** reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Maricota Basso, localizado na Rua Airton Ramos, nº 521, Jardim São Paulo - CEP 85856-380, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 005/2023, trazidos através do Processo nº 4801/2023 e seus anexos.

**VALOR:** global de R\$ 1.845.265,22 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte dois centavos).

**PRAZO:** de execução 210 (duzentos e dez) dias e de vigência de 300 (trezentos) dias.

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS**

**10º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 108/2014, DE 28 de agosto de 2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

**CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40**

**CONTRATADA:** PEDRO AVELINO PEROTTO

**CNPJ/MF nº:** 039.046.019-20

**OBJETO:** prorrogação instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a locação de imóvel, sito à Rua Antônio Raposo, 779, Centro, visando às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 063/2014, devido à necessidade de continuação de utilização do espaço supracitado e devidamente justificado pela Secretaria Municipal da Saúde.

**PRAZO:** por até 12 (doze) meses, de 18/09/2023 à 17/09/2024.

**VALOR:** mensal de R\$ 3.693,70 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), perfazendo o valor global para o período supracitado, o montante de R\$ 44.324,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 140/2022, DE 1º de setembro de 2023.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: AUTO POSTO MORENITAS LTDA****CNPJ/MF nº: 03.980.956/0001-95**

**OBJETO:** prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 E Arla), para abastecimento da frota de veículos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022, devido haver saldo residual a ser consumido ainda (LOTE 02 - ÓLEO DIESEL COMUM e e LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10) e demais justificativas apresentadas.

**PRAZO:** por até 60 (sessenta) dias, de 03/09/2023 à 01/11/2023.**4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2019, DE 19 de setembro de 2023.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: CAROLINA FUNCHAL DE FARIA EIRELI - ME****CNPJ/MF nº: 05.791.167/0001-31**

**OBJETO:** prorrogação do instrumento contratual, que possui como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assistência à Saúde do Município, que consistem na realização de Procedimentos de Diagnósticos por Imagem e afins a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", na seguinte formatação: Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Grupo 03 – Procedimentos Clínicos; Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos e procedimentos correlatos não codificados, contemplados no Decreto Municipal nº 20.128, de 13/12/2010, conforme Processo de Inexigibilidade nº 138/2019, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 001/2019, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	Quantidades		Valor (R\$)		
			Mensal	Anual	Unitário	Mensal	Anual
1	02.11.07.035-1	Vectoeletronistagmografia Vestibulares/Otoneurológicos (Testes)	10	120	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**PRAZO:** por até 12 (doze) meses, de 09/10/2023 à 08/10/2024.**VALOR:** global estimado do objeto contratual será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago de acordo com a produção mensal apresentada.**1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 046/2023, DE 15 de setembro de 2023.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: EDYCON CONSTRUTORA LTDA****CNPJ/MF nº: 05.491.203/0001-41**

**OBJETO:** alteração/substituição do Fiscal do contrato supracitado, que possui como objeto construção dos banheiros e instalação de guarda corpos na Praça da Paz, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro – Praça da Paz, no Município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 024/2022, o(s) qual(is) deverá(ão) atuar em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme alteração solicitada através do memorando nº 47698/2023, SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS, trazido através do processo 51465/2023, sendo: • Alteração de Gestor e Fiscal: ü Onde Se Lê: Omar Majed Rahal (Fiscal) Leia-Se: Marcelo Marta (Fiscal).

**Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2023.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos**  
**DVCNT - Divisão de Contratos**

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

### **Pregão Eletrônico nº. 144/2023**

**Objeto:** Aquisição de Beliche de encaixe com suporte mínimo de 300kg, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas referentes à nova Sede Administrativa e Operacional do 9º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, situada no município de Foz do Iguaçu-PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas: 03 de outubro de 2023, às 09:00 horas.**

Os editais poderão ser retirados no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com).

Foz do Iguaçu-Pr, 20 de setembro de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo  
**Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos**

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 933/2023, resolve homologar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 097/2023**, referente a aquisição e instalação de Elevadores Hidráulicos para Piscinas do Complexo Esportivo Costa Cavalcanti, oferecendo acessibilidade para usuários com mobilidade reduzida e idosos, no desenvolvimento dos projetos e atividades desempenhadas e ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, em favor da empresa **P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA.**, vencedora do certame pelo critério de menor preço. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 948/2023, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, referente à aquisição de armas de fogo do tipo espingarda calibre 12GA e carabina semiautomática para utilização na Guarda Municipal de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA**, que ofertou os menores preços para os itens da licitação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 927/2023, resolve homologar o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 127/2023**, referente a Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – PR, para uso nas Secretarias Municipais de; Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, em favor das empresas **ENERTEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME, FERCAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e TINTACOR COMERCIO DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA.**; com os menores preços para os itens objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 20 de Setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016, no período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, considerando o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 308/2020 – Primeira Câmara, de 06 de agosto de 2020 e o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 92/2023 – Tribunal Pleno, de 30 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Aprova:

**Art. 1º** Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal, no período de 1º de janeiro de 2016 a 13 de julho de 2016, de responsabilidade do Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em virtude da falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério e com relação às obrigações de despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, não havendo suficiente disponibilidade de caixa; considerando que tais irregularidades originam-se da má gestão no período.

**Art. 2º** Ficam acatadas as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e transformada, também em ressalva, a ausência de comprovação da realização de audiência pública, para avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2016, conforme Parecer da Comissão Mista.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2023.

Vereador João Morales  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 222/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memorando Interno nº 17/2023-DC, subscrito pelo servidor Elson Marques, Diretor de Comunicação (proc. 2075/2023),

**RESOLVE**

**Art. 1º** Constituir, a contar de 18 de setembro de 2023, **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** com a finalidade de planejar, organizar e operacionalizar o processo seletivo para a contratação de estudantes para desenvolverem suas atividades por meio de estágio, por tempo determinado, encerrando-se as atividades da referida Comissão com a homologação do resultado final do certame.

**Art. 2º** DESIGNAR as servidoras **PAULA PADILHA BRANDÃO VILELA**, matrícula nº 200.525, Agente Administrativo V, como Presidente, e **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 201.500, Agente Administrativo IV, e **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, Agente Administrativo VII, como membros da referida Comissão, a fim de dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Fica delegada à *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários*, além de suas atribuições intrínsecas de expedir, dar publicidade e fazer cumprir atos e normas complementares ao regulamento geral e ao Edital, as demais competências necessárias para a perfeita execução e realização de todos os procedimentos relativos ao processo seletivo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

João Morales  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 223/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XVI, do art.2º, e o Anexo V tabela "A", da Resolução Legislativa nº 14/2003, alterado pela Resolução nº 151/2018 e demais alterações, e tendo em vista o constante na Lei nº 2.785/2003, alterada pela Lei nº 4.695/2019 e demais alterações,

**RESOLVE**

**Conceder** à servidora **PAULA PADILHA BRANDÃO VILELA**, matrícula nº 200.525, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE5**, a contar de 18 de setembro de 2023, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 222/2023, onde foi designada para compor, como presidente, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

João Morales  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 224/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XVI, do art.2º, e o Anexo V tabela "A", da Resolução Legislativa nº 14/2003, alterado pela Resolução nº 151/2018 e demais alterações, e tendo em vista o constante na Lei nº 2.785/2003, alterada pela Lei nº 4.695/2019 e demais alterações,

**RESOLVE**

**Conceder** à servidora **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO**, matrícula nº 201.500, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo IV, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 18 de setembro de 2023, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 222/2023, onde foi designada para compor, como membro, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

João Morales  
**Presidente**

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 225/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XVI, do art.2º, e o Anexo V tabela “A”, da Resolução Legislativa nº 14/2003, alterado pela Resolução nº 151/2018 e demais alterações, e tendo em vista o constante na Lei nº 2.785/2003, alterada pela Lei nº 4.695/2019 e demais alterações,

**RESOLVE**

**Conceder** à servidora **ALEANA TAYNARA BRAUN VACCARI**, matrícula nº 201.268, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo VII, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 18 de setembro de 2023, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 222/2023, onde foi designada para compor, como membro, a *Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2023.

João Morales  
**Presidente**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu faz saber que realizará **Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 130/2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”, e a destinação e execução dos recursos aprovados na Lei nº 5.023, de 23 de setembro de 2021 e na Lei nº 4.975, de 24 de março de 2021**, em atendimento ao Requerimento nº 658/2023 (<https://shre.ink/PL130-2023>), de autoria do Vereador João Morales. Será no dia **17 de outubro de 2023**, às **09 horas**, nas dependências do Plenário “Ignácio de Sá Sottomaior” da Câmara, que se localiza na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro, com canais abertos para participação **nos chats do Youtube** (<https://bit.ly/3YBwxid>); **Facebook** (<https://www.facebook.com/camaradefoz>) e **e-Democracia** (<https://edemocracia.fozdoiguacu.pr.leg.br/audiencias/>), onde haverá **transmissão ao vivo. Inscrição prévia para uso da palavra pelo tempo de 3 minutos até as 09 horas do dia 16/10/2023** pelo **link** <https://bit.ly/3xdzwxk>. Também inscrição livre durante a realização da audiência. Informações adicionais pelo telefone (45) 3521-8158 (entre 08h e 14h00) ou pelo e-mail [imprensacmf2@gmail.com](mailto:imprensacmf2@gmail.com).

**FOZPREV****PORTARIA Nº 8.725**

O Diretor-Superintendente Interino da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0027923-21.2022.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 1111/2023, emitido em 13 de setembro de 2023 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no Art. 1º, Inciso II da Portaria nº 6.657/2019, publicada no DOM nº 3.585, de 2 de maio de 2019, páginas 43-44, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA LOURDES SCHAEFER SCHMITZ**, matrícula nº 10215.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**II** - valor do provento: **R\$ 3.573,36** (três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **62** (R\$ 3.248,51), acrescido de 10% (dez por cento) deste valor a título de adicional de permanência, na competência abril/2019.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.573,88** (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência setembro/2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.657/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente Interino da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Wellington de Oliveira  
**Diretor-Superintendente Interino**

**PORTARIA Nº 8.726**

O Diretor-Superintendente Interino da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0018209-71.2021.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 1112/2023, emitido em 13 de setembro de 2023 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no Art. 1º, Inciso II da Portaria nº 6.835/2019, publicada no DOM nº 3.754, de 2 de janeiro de 2020, páginas 33-34, que trata da concessão de Aposentadoria

Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARCIA DE LURDES PORTO**, matrícula nº 6888.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**II** - valor do provento: **R\$ 9.531,56** (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **92** (R\$ 8.288,31), acrescido de 15% (quinze por cento) deste valor a título de adicional de permanência, na competência dezembro/2019.

**Parágrafo único.** O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 11.606,91** (onze mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência setembro/2023.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.835/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente Interino da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Wellington de Oliveira  
**Diretor-Superintendente Interino**

#### **PORTARIA Nº 8.727**

O Diretor-Superintendente Interino da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0019306-72.2022.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 1109/2023, emitido em 13 de setembro de 2023 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no Inciso I da Portaria nº 4.034/2012, publicada no DOM nº 1.782, de 3 de julho de 2012, página 18, que trata da concessão do benefício de Pensão Por Morte do segurado **JONATAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 12370.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA**, a partir de **31 de maio de 2012**, à senhora **VERA LÚCIA PAIVA DE LIMA**, companheira do servidor falecido **JONATAS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 12370.01, no valor total de **R\$ 912,65** (novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao vencimento do cargo efetivo de **Ajudante de Serviços Gerais**, referência de vencimento **30**, acrescido de 5% (cinco por cento) desse valor a título de Adicional de Permanência, bem como da verba “Diferença p/ Menor Vencimento”, no valor de R\$ 33,74, na competência maio/2012.

**Art. 2º** Tomar sem efeito Inciso II da Portaria nº 4.034/2012 a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** O valor do benefício de Pensão Por Morte, devidamente atualizado pelos índices de reajustes concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, resultou no valor de **R\$ 1.630,88** (mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), valor este a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência setembro/2023.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.034/2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente Interino da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Wellington de Oliveira  
**Diretor-Superintendente Interino**  
**Portaria Nº 77.171/2023**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa certificadora, credenciada pelo Ministério da Previdência Social (MPS) do Governo Federal, para prestação dos serviços de pré-auditoria e auditoria para renovação/recertificação do certificado em nível II da Fozprev no Programa de Certificação Institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - PRÓ-GESTÃO (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), conforme condições, e exigências estabelecidas no Manual do Pró-Gestão – RPPS do MPS em sua versão 3.4.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27 de setembro de 2023, às 8h até 14h, horário de Brasília, no **Comprasnet** endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **UASG DE ATUAÇÃO:** 927861 – FOZ PREVIDÊNCIA, O Termo de Referência pode ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas **PNCP** <https://pncp.gov.br/app/>, e encaminhado automaticamente a partir do dia **21/09/2023**. Outras informações pelo e-mail: **woafozprev3@gmail.com**.

Wanderley de Oliveira Alberto  
**Foz Previdência**  
**DVCLP**

## **FOZTRANS**

### **PORTARIA Nº 3838**

**Data:** 18 de setembro de 2023

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, para atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, e ainda em atendimento à petição protocolada nº 52766/2023 em 12/09/2023,

### **R E S O L V E:**

I – AVERBAR ao acervo funcional da servidora **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 148, detentora do cargo efetivo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Pleno, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo, o tempo de contribuição no total de **2 (dois) anos 03 (três) meses e 8 (oito) dias** somente para efeitos de aposentadoria, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1168133160-2 Protocolo nº 19025050.1.00080/22-6.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023**

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Processo Administrativo nº 34.112/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023 do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, CNPJ: 02.345.707/0001-65, ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de 2023, torna público, para que produza os feitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados ao fornecedor indicado, conforme segue:

<b>SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA; CNPJ nº 12.106.617/0001-75</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓD GiiG</b>	<b>DESCRIÇÃO / MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	105275	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862). Execução Manual e/ou Mecânica. Cores: branca, amarela, vermelha e azul. / Marca <b>Bordeaux</b>	m²	80.000,00	<b>R\$ 22,90</b>	R\$ 1.832.000,00
02	97602	Demarcação viária com tinta acrílica (NBR-11862). Não refletiva. Cores: Chumbo e vermelho. / Marca <b>Bordeaux</b>	m²	2.000,00	<b>R\$ 17,80</b>	R\$ 35.600,00
03	92779	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13132). Método Extrusão. Cores: branca e amarela. Marca <b>Bordeaux</b>	m²	5.000,00	<b>R\$ 58,50</b>	R\$ 292,500,00
04	92780	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13159). Método Aspersão. Cores: branca e amarela. Marca <b>Bordeaux</b>	m²	15.000,00	<b>R\$ 36,00</b>	R\$ 540.000,00
05	119844	Demarcação Viária Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT (NBR 15870), aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2 mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 1618. Cores: branca e amarela. Marca <b>Horizon</b>	m²	1.000,00	<b>R\$ 104,00</b>	R\$ 104.000,00
06	105276	Demarcação viária com aplicação de Laminado Elastoplástico com espessura de 1,50 mm. Marca <b>Horizon</b>	m²	600,00	<b>R\$ 175,00</b>	R\$ 105.000,00
07	105277	Remoção de sinalização horizontal por fresagem. Marca <b>Sinalpar</b>	m²	1.000,00	<b>R\$ 6,00</b>	R\$ 6.000,00

08	97594	Fornecimento e instalação de Tachões Monodirecionais em resina de poliéster 25 x 15 x 5cm. / Marca <b>Sinalpar</b>	un.	6.000,00	<b>R\$ 24,00</b>	R\$ 144.000,00
09	89529	Fornecimento e instalação de Tachões Bidirecionais em resina de poliéster 25 x 15 x 5cm. / Marca <b>Sinalpar</b>	un.	5.000,00	<b>R\$ 28,80</b>	R\$ 144.000,00
10	97595	Fornecimento e instalação de Tachas Mono ou Bidirecional em resina de poliéster 10 x 9 x 2cm. / Marca <b>Sinalpar</b>	un.	13.000,00	<b>R\$ 14,70</b>	R\$ 191.100,00
11	105278	Fornecimento e instalação de Segregador de Pista Mono ou Bidirecional em resina de poliéster 47 x 16 x 8 cm. Marca <b>Sinalpar</b>	un.	100,00	<b>R\$ 58,00</b>	R\$ 5.800,00
Código CatServ: 2836 do Portal Compras.Gov.Br.						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>					<b>R\$ 3.400.000,00</b>	
Três milhões e quatrocentos mil reais.						

Gestora Titular: Pricila Bevervanço Mantovani - Eng<sup>a</sup> de Tráfego;  
 Gestor Suplente: Robson Lima Souza – Fiscal de Preceitos Sênior  
 Fiscal Titular: Alexandre de Oliveira Siqueira - Assistente Administrativo Especialista;  
 Fiscal Suplente: Douglas Lucas Chaves Dresch - Assistente Administrativo Júnior;

A validade da presente Atas de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

O FOZTRANS poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no processo administrativo e no edital de licitação que a deram origem.

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2023.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 80/2022 de 14 de junho de 2022.**

**CONTRATANTE:** Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF 75.431.437/0001-89

**CONTRATADA:** STI TELECOM EIRELI - CNPJ/MF nº 13.222.825/0001-00

**OBJETO:** O objeto deste termo aditivo é a majoração do objeto inicial em 25% (vinte cinco por cento) e encontra-se fundamentada no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

**VALOR:** O valor contratual que era de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais passará a ser de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês.

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 80/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2023.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 227/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria n. 003/2023 do Conselho Curador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, candidata aprovada e apta no Concurso Público 001/2018, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO /CATEGORIA</b>	<b>CLASSE</b>
Talita Augusta Vazquez Cabrera	Auxiliar administrativa/001-III	B

**Art. 2º** Esta portaria produz efeito retroativo a 19/09/2023.

**Art. 3º** A posse do exercício de acordo com edital próprio.

**Art. 4º** Divulga-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco  
**Diretor Presidente**  
**PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR**

**EDITAL Nº 275/2023  
DA POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.**

Considerando o Processo Administrativo Nº 634/2023 que trata da contratação de Auxiliar Administrativo, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º – A POSSE** da candidata aprovada e apta do Concurso Público 001/2018, e exercício no cargo efetivo de Emprego Público Celetista, que ocorreu no Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

<b>NOME</b>	<b>POSSE</b>	<b>FUNÇÃO /CATEGORIA</b>	<b>CLASSE</b>
Talita Augusta Vazquez Cabrera	19/09/2023	Auxiliar administrativa/001-III	B

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2023.

André Ricardo Cório Di Buriasco  
**Diretor Presidente**  
**PORTARIA Nº 003/2023 – CONSELHO CURADOR**

**ADJUDICAÇÃO PARCIAL**

Adjudico parcialmente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 051/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para a Fundação Municipal de Saúde visando a atender a demanda do Hospital Municipal Padre Germano Lauck e das Unidades de Pronto Atendimento, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos, em favor das empresas: **AMMO INFORMATICA LTDA - ITEM 1; AZ METAL LTDA - ITEM 17; BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ITENS 11 e 15, BONDETECH INFORMATICA LTDA - ITEM 2**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2023.

Anderson Urias da Silva  
**Pregoeiro**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI: 43; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: 2,25,32,41; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: 38; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES S/A: 9; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: 1,13,14,23,37; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 5,19,35,40; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 7,11,21; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: 10**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de Setembro de 2023.

Letícia Caroline Lacoski  
**Assessora de Compras e Licitação**  
**Portaria 040/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL**, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de **12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos**. O Pregoeiro Oficial da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 065/2023 cuja abertura estava prevista para o dia 28 de setembro de 2023, para correção do edital. Fica agendada a **REABERTURA** das propostas para o dia **02 de outubro de 2023 às 9h**. O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1786 ou e-mail: [licitacao8@fmsfi.com.br](mailto:licitacao8@fmsfi.com.br) no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

Anderson Urias da Silva  
**Pregoeiro**  
**Portaria nº 090/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o período de 12 meses, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: **02 de Outubro de 2023 às 09hrs.** O edital poderá ser retirado no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: [compras02.hmpgl@gmail.com](mailto:compras02.hmpgl@gmail.com) no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de Agosto 2023.

Karina de Oliveira  
**Pregoeira**  
Portaria nº 170/2023

**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 298/2023, resolve homologar parcialmente o Pregão Eletrônico nº 051/2023, referente ao registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para a Fundação Municipal de Saúde visando a atender a demanda do Hospital Municipal Padre Germano Lauck e das Unidades de Pronto Atendimento, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos, em favor das empresas: **AMMO INFORMATICA LTDA - ITEM 1; AZ METAL LTDA - ITEM 17; BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ITENS 11 e 15, BONDETECH INFORMATICA LTDA - ITEM 2**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2023.

André Ricardo Corio Di Buriasco  
**Diretor Presidente**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 289/2023, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 057/2023, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI: 43; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: 2,25,32,41; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: 38; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES S/A: 9 ; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: 1,13,14,23,37; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 5,19,35,40; SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 7,11,21; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA: 10**, que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de Setembro de 2023.

André Ricardo Cório Di Buriasco  
**Diretor Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 192/2023, autuado com o número de processo nº 699/2023, fundamentado no parecer jurídico nº 334/2023, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à aquisição de a MEDICAMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO 250ML, EPINEFRINA, OMEPRAZOL INJ, SEVOFLURANO, TRIANCINOLONA PARA COMPRA PARA 30 DIAS E OS MEDICAMENTOS MEROPENEM, PANCURÔNIO PARA COMPRA DE 60 DIAS, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

**Em favor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

**CNPJ: 82.873.068/0007-35**

**VALOR TOTAL: R\$ 99.549,69** (Noventa e nove mil e cinquenta e quarenta e nove reais esessenta e nove centavos).

Foz do Iguaçu, 19 de Setembro de 2023.

André Ricardo Corio Di Buriasco  
**Diretor Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2023, autuado com o número de processo nº 705/2023, fundamentado no parecer jurídico nº 335/2023, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, III da Lei nº. 14.133/2021, referente à aquisição FIOS DE SUTURA, para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

**Em favor: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:01.122.234/0001-74**

**VALOR TOTAL: R\$ 54.945,20** (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

Foz do Iguaçu, 20 de Setembro de 2023.

André Ricardo Corio Di Buriasco  
**Diretor Presidente**

**PROCON****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 22.06.0043.001.000084-3**

**Fornecedor: REDCRED PROMOTORA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA.**

**CPNJ: 45.349.089/0001-34**

Prezado(a),

A Diretora do PROCON-FI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 8.078/1990; o art. 44, do Decreto Federal n.º 2.181/1997; o art. 28, e do Decreto Municipal n.º 14.235, de 25 de fevereiro de 2002; e;

Considerando a reclamação em epígrafe, realizada pelo consumidor no PROCON/FI;

Considerando que não foi possível notificar o fornecedor acima qualificado por correios.

Determino a notificação por edital da abertura de processo administrativo em desfavor do fornecedor supracitado, assim:

**NOTIFICA-SE** o fornecedor **REDCRED PROMOTORA E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA LTDA. - CNPJ: 45.349.089/0001-34**, na pessoa de seu representante legal para, no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias**, contados da data da publicação deste edital, a apresentar, **DEFESA ESCRITA**, de modo físico no PROCON/FI, conforme Decreto Federal nº10. 887/2021, caput do artigo 44, sob pena de revelia<sup>1</sup>, quanto aos termos da reclamação em epígrafe, cuja descrição do direito supostamente violado e a pretensão do consumidor/reclamante constam nesta reclamação que está a disposição no PROCON/FI. O fornecedor deverá apresentar na defesa, impreterivelmente, **todas as informações e esclarecimentos pertinentes à reclamação supracitada**, e provas que pretende produzir, cuja aceitação se dará a juízo deste órgão, sob pena de, não o fazendo, incorrer em desobediência aos artigos 55, § 4º e 56, da Lei Federal n.º 8.078/90; e art. 330, do Código Penal Brasileiro.

**Observações:**

1. A representação da pessoa jurídica dar-se-á com a observância ao contido no art. 75, do Código de Processo Civil, Portaria Nº10/2022 PROCON/PR, devendo obrigatoriamente, serem apresentados, juntamente com a defesa escrita os documentos comprobatórios da representação processual: **procuração, carta de preposição, contrato social, última alteração contratual e relatório econômico.**
2. Ressalte-se o cumprimento ao ENUNCIADO nº 53/FONAMEC/CNJ<sup>2</sup>, qual seja: *“As pessoas jurídicas deverão indicar prepostos ou procuradores com reais condições de apresentar propostas de autocomposição do litígio, sob pena de incidirem na multa de que trata o §8º do art. 334 do CPC”;*
3. **A DEFESA PROCESSUAL deverá ser protocolada de modo físico realizado no horário das 8h às 14 horas, na sede do PROCON-FI localizada na Avenida Brasil, n.º 1172, Centro – Foz do Iguaçu/PR.**

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

Claudinéia de Pieri Raposo Pliacekos  
Diretora do Procon-FI  
Portaria Nº 64.993/219

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.07.0043.001.00059-3**  
**FORNECEDOR: CRV AUTOMOVÉIS LTDA.**  
**CNPJ Nº: 20.799.718/0001-05**

**Prezado (a) Senhor (a):**

Nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, combinado com o artigo 46, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 80 do Decreto Municipal nº 14.235/02, fica Vossa Senhoria notificado para efetuar o recolhimento da multa fixada conforme **DECISÃO ANEXA**, no valor de **R\$ 3.024,64 (três mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação deste edital, conforme art. 82 do Decreto 14.235/2002 – Regimento Interno do Procon/FI.

Saliente-se que, em caso de não apresentação de recurso, deverá efetuar o pagamento da multa a ser recolhida mediante **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM)** que deverá ser retirada no PROCON/FI, situado na Avenida Brasil, 1172 – Centro, das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

Outrossim, fica Vossa Senhoria notificado de que não havendo recolhimento da multa ou apresentação de recurso, será o débito, imediatamente ao final do prazo acima indicado, **inscrito em dívida ativa do município, e posterior protesto e/ou cobrança judicial.**

<sup>1</sup> O que implica na imediata inclusão da empresa fornecedora nos Cadastros de Defesa do Consumidor, de âmbito municipal, estadual e federal, e demais sanções previstas na legislação em vigor.

<sup>2</sup> Aprovados sem ressalvas pela Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ e com força vinculante conforme art. 12-A, §2º da Resolução nº 125/2010-CNJ.

**OBSERVAÇÕES:**

1. **A interposição de RECURSO deverá ser protocolada de modo físico, na sede do PROCON-FI localizada na Avenida Brasil, n.º 1172, Centro – Foz do Iguaçu/PR, no horário das 8h às 14 horas.**
2. **Não serão aceitos recursos via e-mail.**

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2023.

Claudinéia de Pierri Raposo Pliacekos  
**Diretora do Procon-FI**  
**Portaria Nº67.425/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022****PROCESSO PROCONSUMIDOR Nº 22.07.0043.001.00059-3**

**FORNECEDOR:** CRV AUTOMÓVEIS LTDA. – ME – CNPJ 20.799.718/0001-05

**RECLAMAÇÃO:** (<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SMTIPublico/Procon/Reclamacao>) Protocolo nº 400

**RELATÓRIO:****I – DA RECLAMAÇÃO:**

O processo é originário da Reclamação promovida, em 29/06/2022, pelo site (<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SMTIPublico/Procon/Reclamacao>), sob o Protocolo nº 400, pelo consumidor Henderson Herrera de Castro, CPF 010.508.959-16, com endereço na Rua Ibitinga, nº 669, Jardim Ipê, nesta cidade.

**II – DO RELATO DO CONSUMIDOR:**

"COMPREI UM VEICULO, GRAND SIENA, NO DIA 10/03/2022, ESTE COM 3 MESES DE GARANTIA, NO DIA 17/05/2022, O VEICULO APRESENTOU PROBLEMA NO CILINDRO DE EMBREAGEM, O CONserto FICOU NO VALOR DE R\$572,00, A EMPRESA INFORMOU QUE NÃO IRIA ARCAR COM O PAGAMENTO DO CONserto, SENDO QUE NA GARANTIA A PEÇA QUE FOI TROCADA NÃO CONSTA COMO AQUELAS EM QUE A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA, (TODAS AS PEÇAS QUE ESTÃO A EMPRESA NÃO GARANTE, ESTÃO EXPRESSAS NO CONTRATO DE GARANTIA) PORTANTO A EMPRESA DEVEIA TER EFETUADO O PAGAMENTO DO CONserto DE FORMA INTEGRAL, JÁ QUE A PEÇA ESTAVA NA GARANTIA E ESTAVA DENTRO DO PRAZO."

**III – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA O PEDIDO DO CONSUMIDOR:**

Diante do exposto, o consumidor requer o pagamento em dobro da quantia cobrada indevidamente.

Fundamenta-se o pedido nos seguintes dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor):

**Art. 6º São direitos básicos do consumidor:**

(...)

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (Redação dada Lei nº 12.741, de 8.12.2012);**

**IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos**

*ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;*

*(...)*

*VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;*

*(...)*

**Art. 30.** *Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.*

**Art. 31.** *A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.*

*(...)*

**Art. 35.** *Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:*

*I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;*

*II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;*

*III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia e eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.*

**Art. 39.** *É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)*

*(...)*

*V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;*

*(...)*

**Art. 42.** *Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.*

**Parágrafo único.** *O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro ao que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.*

**Art. 51.** *São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:*

*(...)*

*IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;*

*(...)*

**§1º.** *Presume-se exagerada, entre outros casos, a vantagem que:*

(...)

*III - se mostra excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza e conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso.*

(...)

#### **IV – DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELO PROCON:**

O PROCON-FI solicita ao fornecedor já qualificado que solucione a demanda diretamente com o consumidor, e comprove a este Órgão o atendimento da pretensão do reclamante. Esta comprovação dar-se-á por qualquer meio idôneo que demonstre a satisfação do feito, e/ou preste esclarecimentos e apresente os documentos necessários à apuração da **Investigação Preliminar** acima descrita (art. 33, §1º, do Decreto Federal nº 2.181/97).

Assim, a empresa foi **NOTIFICADA** a solucionar a demanda, e apresentar a documentação necessária, conforme parágrafo anterior, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de revelia.

Em 15/07/2022, foi acusado o recebimento da Notificação por Aviso de Recebimento – AR (Vide fl. 15).

Em 27/07/2022, às 12h45min, a servidora Débora do Cartório do Procon-FI recebeu Defesa/Informação, por suposto procurador do fornecedor (documento de folhas 16 e 18), sem no entanto, ter sido juntado instrumento comprobatório da representação processual.

Em 18/08/2022, o Consumidor retorna ao Procon-FI, tendo em vista a demanda **NÃO RESOLVIDA**, solicita por instrumento de Declaração que se proceda à abertura de processo administrativo em face do Fornecedor.

Em 23/08/2022 a Diretora do Procon-FI, considerando a reclamação do consumidor; a não resolução da demanda; e a manifestação do consumidor para a abertura de processo administrativo no âmbito do Procon; determina ao Cartório que proceda à notificação do Fornecedor, na pessoa de seu representante legal, para no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados da data da juntada da prova de recebimento da notificação, a apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, ou no mesmo prazo apresentar proposta para solução do litígio.

Ressalta, ainda, na Notificação que para a representação da pessoa jurídica, deve obrigatoriamente apresentar, juntamente com a defesa escrita os documentos comprobatórios da representação processual: **procuração, carta de preposição, contrato social, última alteração contratual e relatório econômico**. Advertindo o fornecedor que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do § 4º, do art. 55 e art. 56 do CDC.

#### **V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Em 19/09/2022, o Cartório do Procon-FI, certifica que o prazo para apresentação de Defesa Escrita transcorreu *in albis* para o Fornecedor Aliança Veículos, no processo administrativo nº 22.07.0043.001.00059-3.

Em 26/09/2022 é dado despacho pela Diretora do Procon-FI, para encaminhamento do processo administrativo para análise jurídica.

Em 22/05/2023 o processo administrativo é encaminhado para decisão.

Portanto, pelo prazo estabelecido no *caput*, do art. 42, do Decreto nº 2.181/97, abaixo transcrito,

o prazo final para defesa nesta fase deu-se em **14/09/2022**:

**Art. 42.** *A autoridade competente expedirá notificação ao infrator e **fixará prazo de vinte dias, contado da data de seu recebimento pelo infrator, para apresentação de defesa**, nos termos do disposto no art. 44. (Grifo nosso)*  
*(Redação dada pelo Decreto nº 10.887, de 2021)*

Tendo o fornecedor deixado de apresentar a defesa deu-se a revelia no processo administrativo, e, quanto a esta, deve ser aplicada a multa ao fornecedor. Assim, quanto ao mérito, tomam-se por verdadeiras as afirmações do consumidor, na pretensão de ser ressarcido pela empresa CRV Veículos Ltda., no valor de R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais), correspondentes ao dobro, do valor pago pelo Consumidor por uma peça (cilindro da embreagem) do veículo adquirido, não descrita na garantia, fatos narrados no relatório desta decisão, a qual poderá servir de instrumento para eventual propositura de ação judicial pelo consumidor em face do fornecedor, já que não houve acordo entre as partes na esfera do Procon-FI.

Quanto à fundamentação da aplicação da multa ao fornecedor pela revelia no processo administrativo, devemos esclarecer que o Procon-FI ao receber a reclamação do consumidor iniciou uma investigação preliminar para que o fornecedor apresentasse, por escrito, informações e documentos sobre as questões investigadas. No prazo legal, na **fase investigativa**, a defesa/informações apresentada não preenchia os requisitos legais quanto à comprovação da representação processual, ficando prejudicada sua análise.

É importante, nesse sentido ressaltar, que uma empresa ao receber uma notificação, deve apresentar defesa administrativa, na qual pode ser incluído um acordo quando for uma situação específica, já que, se a resposta for satisfatória ou haja a realização de um acordo, o procedimento é arquivado. Caso contrário pode instaurar-se um processo administrativo, o que ocorreu.

Superada a fase da investigação preliminar, regularmente notificado quanto à abertura de processo administrativo, o fornecedor não apresentou defesa no **processo administrativo**, o qual não se confunde com a investigação preliminar, sendo, portanto, julgado procedente o processo administrativo.

Diante da revelia, tomando-se como verdadeiras as alegações do consumidor, será uma multa fixada à empresa. Caso a multa não seja paga no prazo, o débito será inscrito em dívida ativa.

Portanto, descumpriu o fornecedor o § 4º, do artigo 55 da Lei nº 8.078/90, tipificado no Código Penal Brasileiro como crime de desobediência, então vejamos:

Código Penal:

**Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:**

**Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.**

Decreto nº 2.181/97:

**Art. 33.** *As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo sancionador, que terá início mediante:*

*I - ato, por escrito, da autoridade competente; e*

*(...)*

*(Redação dada pelo Decreto nº 10.887, de 2021)*

**§ 1º** *Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir **investigação preliminar**, cabendo, para tanto, requisitar dos*

fornecedores informações sobre as questões investigados, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.

**§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.**

Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor:

**Art. 55.** A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

(...)

**§ 2º** A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

(...)

**§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial. (Grifo nosso)**

Assim, tomados como verdadeiros os fatos narrados pelo consumidor, seguiu-se todas as formalidades do processo administrativo para apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor, disciplinadas no capítulo V, do Decreto nº 2.181/97 e na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Aplicada a sanção e imposta multa poderá a empresa recorrer administrativamente, devendo deste recurso, decorrer uma decisão final, que poderá revogar a multa, diminuir seu valor ou manter o valor fixado, sempre de maneira fundamentada.

A função primordial do Procon é a de intermediar as incompatibilidades entre os consumidores e as entidades comerciais que fornecem bens e serviços. Sua mediação é sempre no sentido de conduzir as duas partes para um acordo, funcionando como uma instância de instrução e julgamento de poderes limitados, de proteção ao consumidor, colocando-o numa condição de igualdade, primando por uma decisão justa. Além da finalidade de promover à educação dos consumidores e empresas, para que seus direitos sejam preservados e seus deveres sejam cumpridos.

## VIII – DA CONCLUSÃO:

O PROCON de Foz do Iguaçu possui legitimidade para aplicação de sanção administrativa, conforme os parâmetros legais e segundo uma equilibrada ponderação das circunstâncias envolvidas no caso concreto, baseada no Decreto 2.181/97 que atribui competência para tanto. É imperioso considerar que as sanções impostas por decorrência de infrações nas relações de consumo exercem o efeito educativo, no sentido de recomendar às empresas fornecedoras de bens ou serviços, maior respeito ao consumidor.

Procedente o Processo Administrativo pela demonstrada prática infrativa à legislação consumerista está o infrator sujeito à aplicação de multa, neste caso, pela revelia, diante da não apresentação da defesa no processo administrativo (Lei nº 8.078/90, artigo 56, inciso I, Decreto Federal nº 2.181/97, artigo 18, inciso I e Portaria PROCON-PR nº 10/2022).

Passa-se, pois, à individualização da sanção administrativa, observando os critérios estabelecidos pelos artigos 24 e 28 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como na Portaria PROCON-PR nº 10/2022, cuja metodologia de cálculo a ser aplicada nos processos administrativos foi formulada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e no art. 28 do Decreto Federal nº 2.181/97, que o regulamentou. A apresentação gráfica da fórmula é a seguinte:

$$VM = (MM \times IG \times ED \times VA) \times (AT) \times (AG) \times (REI) \times (NP)$$

## DESCRIÇÃO DA FÓRMULA

Onde:

**VM** = Valor da Multa

**MM** = Valor mínimo da multa<sup>1</sup> = R\$ 840,18 (oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) seu valor atualizado, conforme Portaria PROCON/PR nº 10/2022, disponível para consulta no sítio eletrônico do PROCON/PR.

**IG** = Índice de Gravidade da(s) Infração(ões) – Vide tabela constante no Anexo II e VIII.

**ED** = Extensão do Dano – Vide tabela constante no Anexo III.

**VA** = Vantagem Auferida – Vide tabela constante no Anexo IV.

**AT** = Atenuantes – Vide tabela constante no Anexo V.

**AG** = Agravantes – Vide tabela constante no Anexo VI.

**REI** = Reincidência – Vide tabela constante no Anexo VII.

**NP** = Número de Processos – Quantidade de Processos Sancionadores reunidos no mesmo procedimento.

Para que o cálculo não fosse baseado em parâmetros subjetivos ou dependesse da subjetividade do analista do processo, quantificou-se a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano, a vantagem auferida, as circunstâncias atenuantes, as agravantes, a existência de reincidência e o número de processos sancionadores reunidos no Processo Coletivo (se houver), na forma prevista na citada Portaria PROCON-PR 10/2022.

Quanto à **gravidade da infração**, elas estão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo (Anexo VIII, da Portaria PROCON-PR 10/2022), sendo considerada, *in casu*, como **MUITO GRAVE** – Grupo II, item 12, “deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º);”, e assim considerada deve-se aplicar na

<sup>1</sup> Cumpre esclarecer que o valor da multa mínima estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor no artigo 57 é de 200 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIRs. Tendo em vista que a unidade supracitada foi extinta pelo artigo 29, § 3º da Medida Provisória nº 1973-67/2000, em Novembro de 2000 e à época os 200 UFIRs equivaliam a R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), tal valor vem sendo atualizado pelo IPCA-e trimestralmente por este PROCON/PR desde agosto de 2011, com fundamento na Portaria Procon/PR nº 01/2016, publicada no Diário Oficial nº 9674 de 11 de Abril de 2016, disponível para consulta no sítio eletrônico deste Departamento, assim como com base na determinação da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sendo assim, o valor atualizado da multa mínima nesta data é de R\$ 797,46 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

fórmula como índice de gravidade o multiplicador: 2 (Anexo II, da Portaria PROCON-PR 10/2022).

Quanto à **extensão do dano** há que se considerar a situação econômica da empresa e a extensão do dano, de modo que o multiplicador aumenta conforme o alcance e a abrangência do dano. A situação econômica da empresa, a qual pode ser impugnada através da interposição do recurso administrativo previsto no art. 49 do Decreto n. 2.181/97, trata-se de **MICRO EMPRESA** (anexo III, da Portaria PROCON-PR 10/2022), e quanto à extensão do dano, classifica-se a infração como de caráter individual, sendo o multiplicador a ser utilizado: 2.

Quanto à **vantagem auferida** com a prática infrativa restou, ao menos em tese, **NÃO MENSURÁVEL** (anexo IV, da Portaria PROCON-PR 10/2022), sendo o multiplicador 1.

Aplicando os dados supra à fórmula prevista na Portaria PROCON-PR 10/2022, passa-se à análise das atenuantes, agravantes, reincidência e número de processos (se se trata de Processo Administrativo Coletivo).

Considerando as **atenuantes** previstas no artigo 25, do Decreto nº 2.181/97 (anexo V, da Portaria PROCON-PR 10/2022), a empresa **POSSUI 01 ATENUANTE**, sendo o coeficiente multiplicador a ser aplicado: 0,9.

**Art. 25. Consideram-se circunstâncias atenuantes:**

**II - ser o infrator primário;**

Considerando as **agravantes** previstas no artigo 26, do Decreto nº 2.181/97 (anexo VI, da Portaria PROCON-PR 10/2022), no processo administrativo em análise, o fornecedor **NÃO POSSUI AGRAVANTES**. Devendo ser aplicado o multiplicador: 1.

Considerando a agravante de **reincidência**, nos termos do artigo 26, inciso I, concomitante com o artigo 27 do Decreto nº 2.181/97, o infrator **É PRIMÁRIO, não possuindo nos autos informações quanto a processo(s) com decisão(ões) irrecurável(is) neste PROCON-FI**. Assim, conforme dispõe o anexo VII, da Portaria PROCON-PR 10/2022), o multiplicador a ser aplicado é igual a 1.

Por fim, quanto ao número, diante da inexistência de informações nos autos, de processos individuais reunidos no presente Processo Administrativo, o multiplicador a ser aplicado é 1.

O Valor Mínimo da Multa vigente e corrigido, conforme a Portaria nº 10/2022 do Procon-PR, a ser aplicado na fórmula é de R\$ 840,18 (oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos).

$$(840,18 \times 2 \times 2 \times 1) \times (0,9) \times (1) \times (1) \times (1) = \text{R\$ } 3.024,64$$

Assim, a multa a ser aplicada no caso em análise é de **R\$ 3.024,64 (três mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo assim,

**DETERMINO:**

**a)** a notificação do infrator, para recolher, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa de **R\$ 3.024,64 (três mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua notificação, na forma do § 2º do artigo 46 e caput do artigo 49 do Decreto Federal nº 2.181/1997;

**b)** Havendo a notificação do infrator, a certificação nos autos do processo administrativo do não pagamento da multa no prazo legal e/ou a não apresentação de recurso.

**c)** Na ausência de recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo

de 30 (trinta) dias, a remessa de Memorando Interno ao Órgão Municipal competente, para fins de inscrição em dívida ativa, bem como demais providências cabíveis;

**d)** Após o trânsito em julgado desta decisão, a inscrição do nome do infrator no Cadastro Municipal e Estadual de Fornecedores de que trata o *caput* do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078/1990 e inciso II, do artigo 58, do Decreto Federal nº 2.181/1997, como **PROCEDENTE**.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2023.

**Claudinéia De Pieri Raposo Pliacekos**  
**Diretora do Procon-FI**  
**Portaria nº 67.425**

### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 22.10.0043.001.00024-3**  
**FORNECEDOR: JL INTERMEDIações LTDA.**  
**CPNJ: 18.457.098/0001-76**

Prezado(a),

A Diretora do PROCON-FI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.078/1990; o art. 44, do Decreto Federal nº 2.181/1997; o art. 28, e do Decreto Municipal nº 14.235, de 25 de fevereiro de 2002; e;

Considerando a reclamação, realizada pelo consumidor no PROCON/FI;

Considerando que não foi possível notificar o fornecedor acima qualificado por correios.

Determino a notificação por edital da abertura de processo administrativo em desfavor do fornecedor supracitado acima, assim:

**NOTIFICA-SE** o fornecedor **JL INTERMEDIações LTDA. - CPNJ: 18.457.098/0001-76**, na pessoa de seu representante legal para, no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias**, contados da data da publicação deste edital, a apresentar, **DEFESA ESCRITA**, de modo físico no PROCON/FI, conforme Decreto Federal nº 10.887/2021, *caput* do artigo 44, sob pena de revelia<sup>1</sup>, quanto aos termos da reclamação em epígrafe, cuja descrição do direito supostamente violado e a pretensão do consumidor/reclamante constam nesta reclamação que está a disposição no PROCON/FI. O fornecedor deverá apresentar na defesa, impreterivelmente, **todas as informações e esclarecimentos pertinentes à reclamação supracitada**, e provas que pretende produzir, cuja aceitação se dará a juízo deste órgão, sob pena de, não o fazendo, incorrer em desobediência aos artigos 55, § 4º e 56, da Lei Federal nº 8.078/90; e art. 330, do Código Penal Brasileiro.

#### **Observações:**

1. A representação da pessoa jurídica dar-se-á com a observância ao contido no art. 75, do Código de Processo Civil, Portaria Nº10/2022 PROCON/PR, devendo obrigatoriamente, serem apresentados, juntamente com a defesa escrita os documentos comprobatórios da representação processual: **procuração, carta de propositão, contrato social, última alteração contratual e relatório econômico.**
2. Ressalte-se o cumprimento ao ENUNCIADO nº 53/FONAMEC/CNJ<sup>2</sup>, qual seja: *“As pessoas jurídicas deverão indicar prepostos ou procuradores com reais condições de apresentar propostas de autocomposição do litígio, sob pena de incidirem na multa de que trata o §8º do art. 334 do CPC”;*
3. **A DEFESA PROCESSUAL deverá ser protocolada de modo físico realizado no horário das 8h às 14 horas, na sede do PROCON-FI localizada na Avenida Brasil, nº 1172, Centro – Foz do Iguaçu/PR.**

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2023.

**Claudinéia de Pieri Raposo Pliacekos**  
**Diretora do Procon-FI**  
**Portaria Nº 64.993/219**

<sup>1</sup> O que implica na imediata inclusão da empresa fornecedora nos Cadastros de Defesa do Consumidor, de âmbito municipal, estadual e federal, e demais sanções previstas na legislação em vigor.

<sup>2</sup> Aprovados sem ressalvas pela Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ e com força vinculante conforme art. 12-A, §2º da Resolução nº 125/2010-CNJ.